



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

1332 SESSÃO ORDINÁRIA

262 laudos

DATA: 20/11/96

HORA: 15h às 17h5min.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conferência a publicação
① no DCL nº 215, de 22/11/96.
ED

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE **TRAMITAÇÃO**, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA **133ª**
(CENTÉSIMA **TRIGÉSIMA** TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DAS ATAS

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 2.451, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- **Projeto de Lei nº 2.452, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 2.453, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.



2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Projeto de Lei nº 2.454, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 2.455, de 1996**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU e outros.
- **Projeto de Lei nº 2.456, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 2.295, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Moção nº 2.296, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 2.297, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.298, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.299, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.300, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.301, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.302, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.303, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.304, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.305, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.242, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 1.243, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Questão de Ordem**, de autoria do Deputado José Edmar, acompanhada de Recurso.



3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome do PC do B.

DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da bancada do PT.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B)

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB)

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT)

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do **veto parcial** ao **Projeto de Lei nº 578, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Luiz Estevão.

(2º) **ITEM 2:** Discussão, em 2º turno, e votação da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 4, de 1995**, de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros.

Obs: Em tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 5, de 1995, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

(3º) **ITEM 3:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 250, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.



4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(4º) ITEM 4: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 885, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(5º) ITEM 5: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 900, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(6º) ITEM 6: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 565, de 1995**, de autoria dos Deputados João de Deus e Luiz Estevão.

(7º) ITEM 7: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 884, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(8º) ITEM 8: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 890, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(9º) ITEM 9: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 892, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(10º) ITEM 10: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 893, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(11º) ITEM 11: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 896, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(12º) ITEM 12: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 897, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(13º) ITEM 13: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 898, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(14º) ITEM 14: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 899, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(15º) ITEM 15: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 901, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



5

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(16º) ITEM 16: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(17º) ITEM 17: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(18º) ITEM 18: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(19º) ITEM 19: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(20º) ITEM 20: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1996**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

(21º) ITEM 21: Discussão da **redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1995**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

(22º) ITEM 22: Discussão da **redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1995**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

(23º) ITEM 23: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 296, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA



5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, José Edmar, Peniel Pacheco e Jorge Cauhy.

SECRETARIA: Deputados Manoelzinho e César Lacerda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 15 horas e 3 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20, 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 01.1
TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE CAUHY) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para
verificação de quorum.

(Procede-se à verificação de quorum.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

Data: 20/11/96

Horário: 15.00

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PMDB			
CAFU - PT			
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS			
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB			
EURÍPEDES CAMARGO - PT			
FILIPPELLI - PMDB	X		
JOÃO DE DEUS - PDT			
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PSDB			
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB			
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB			
MARCOS ARRUDA - PSDB			
MIQUÉIAS PAZ - PC do B			
ODILON AIRES - PMDB			
PENIEL PACHECO - PSDB	X		
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT			
XAVIER			
ZÉ RAMALHO - PDT			
GERALDO MAGELA - PT	X		
TOTAL			


SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 2.1
TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Deputado Peniel Pacheco	

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE CAUHY) - Estão presentes 9 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE,

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE CAUHY) - Tem a palavra **V.Exª**.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem **revisão** do orador.) -

Sr. **Presidente**, gostaria de pedir a **V.Exª**. autorização para que seja **transcrito** nos Anais desta Casa um discurso pronunciado pelo Dr. Adriano Magalhães **Freire**, na cerimônia de posse como Presidente Regional de Odontologia do Distrito Federal, **realizado** no auditório do Euvaldo Lodi, em **Brasília**, Distrito Federal, no dia 13 de novembro de 1996.

Estive presente naquele **evento**, juntamente com o Deputado Daniel Marques e o Deputado Federal Agnelo Queiroz,

O pronunciamento feito pelo Presidente eleito, no momento da **posse**, foi muito bonito. Seria meritório constar nos Anais da nossa Casa aquela manifestação, até para um registro dessa importante instituição que é o Conselho **Regional** de Odontologia, cujo



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20, 11, 96	HORÁRIO INÍCIO 15h05'	SESSÃO/REUNIÃO Ordinária	QUARTO 2.2
TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Deputado Peniel Pacheco	

Presidente foi eleito pela quarta vez consecutiva, mostrando ser um grande administrador, pessoa de muita capacidade, tendo o respaldo de seus colegas cirurgiões dentistas nessa atividade.

Portanto, peço a V.Exª. que autorize a transcrição, nos Anais desta Casa, do pronunciamento do Presidente eleito.

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE CAUHY) - A Presidência concede seu pedido.

Matéria a que se refere o Sr. Deputado Peniel Pacheco em seu pronunciamento:

(Matéria a que se refere o Deputado Peniel Pacheco em seu pronunciamento.)

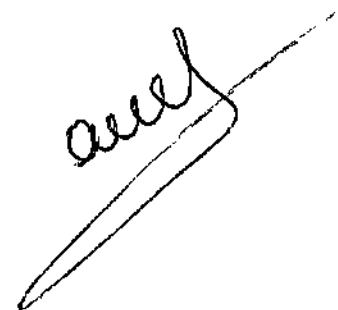
DISCURSO PRONUNCIADO POR ADRIANO MAGALHÃES FREIRE - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - NA CERIMÔNIA DE POSSE NA AUTARQUIA, REALIZADA NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO EUVALDO LODI, EM BRASÍLIA (DF), NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1996

MINHAS SENHORAS,
MEUS SENHORES,
CAROS COLEGAS:

Sejam as minhas primeiras **palavras**, de **saudação** e homenagem às **ilustres** personalidades da vida brasileira e **brasiliense**, com realce especial para os nobres companheiros do Conselho Federal de Odontologia e dos Conselhos Regionais de Odontologia de todos os estados **brasileiros**, que prestigiam esta solenidade.

Saúdo igualmente, os nossos demais amigos, **familiares** e colegas que aqui comparecem, agradecendo o seu interesse e amizade e, em especial, os colegas que participaram da nossa campanha com sua **confiança** e o seu voto na CHAPA UNIDADE E TRABALHO, dando-nos a oportunidade de continuar trabalhando para a sociedade **brasiliense** e, em particular, para o **engrandecimento** da classe **odontológica**.

Agradeço ao Conselho Federal de Odontologia, em especial aos seus dignos e ilustres Presidente, Dr. JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL e Vice **Presidente**, Dra. EDILA SINEDINO DE OLIVEIRA MAIORANA, o grande apoio, inclusive financeiro, dado ao Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal para a aquisição da nova e **magnífica** sede que hoje entregamos à categoria e à população de Brasília, que passarão a ter um local bem mais amplo e confortável para o seu atendimento. Queremos assinalar que a aquisição dessa nova sede só foi possível em razão da estabilidade da moeda brasileira, e graças à soma de

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'avel', is written over a long, thin horizontal line that extends from the signature towards the right margin of the page.

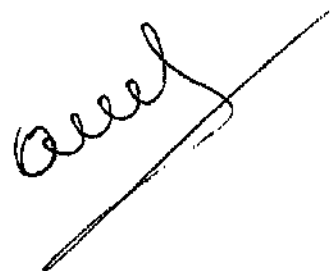
todo o trabalho **realizado** pelas administrações anteriores e, ainda, repito, pela ajuda do Conselho Federal de Odontologia.

Estamos **vivendo**, nesses dias que antecedem o Terceiro Milênio, um período crucial para os destinos da Humanidade, Não há meio termo; hoje os povos do mundo decidem seus destinos entre a barbárie e o respeito aos mais autênticos padrões **éticos**, à vida e aos direitos fundamentais do Homem. O nosso País não pode permanecer indiferente a essa escolha! A alternativa é a seguinte: ou o Brasil assume plenamente o caminho da verdadeira **democracia**, do trabalho, da justiça social e do respeito a esses padrões éticos e aos direitos fundamentais do Homem, ou mergulharemos no caos **absoluto**, do qual só conseguiremos sair à custa de muito sofrimento e sacrifício!

O Presidente americano John Kennedy disse num famoso discurso: **Não pergunte o que o país pode fazer por você, mas o que você pode fazer pelo seu país.** Esta frase tem mais de trinta anos, mas está cada vez mais atual. Isso significa que cada um de nós, cada brasileiro, não pode ficar indiferente aos problemas que assolam o Brasil, principalmente no aspecto social, contribuindo, cada cidadão, para erradicar definitivamente o profundo desequilíbrio social que gera a **fome**, o desemprego, a miséria e a violência. É imperioso que o Brasil seja tomado por uma onda avassaladora de entusiasmo, que resulte num mutirão pelo trabalho, pela **moralidade**, pelo respeito aos padrões éticos mais **elementares**, pelo respeito pleno aos direitos humanos e à democracia. Precisamos jamais perder a capacidade de nos indignarmos com as atitudes de maus brasileiros, sejam eles autoridades ou simples contribuintes. É preciso ter muita coragem e **decisão!**...

Segundo a nossa **visão**, o Presidente **Itamar Franco**, que sucedeu um governo tumultuado e polêmico, **conduziu** com competência os destinos deste País. De alta relevância para os destinos da educação no Brasil, foi a sua decisão, inspirada por seu corajoso Ministro da Educação e Desporto, Murilo **Hingel**, de **extinguir** o Conselho Federal de **Educação**, estigmatizado pelo estilo corrupto com que tratava as questões da educação e do ensino superior.

Embora discordemos de alguns aspectos de sua política **privatizante**, temos que reconhecer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, eleito com a expressiva preferência de 54% do eleitorado, tem procurado corresponder à expectativa de nosso povo, e se esforçado para

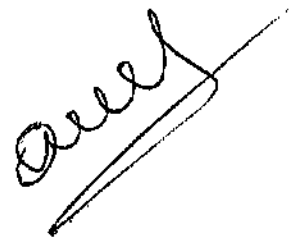


honrar os compromissos assumidos com a **Nação**, fazendo com que o Brasil vá avançando no caminho certo c **superando** obstáculos de grande **porte!**... Também se observam avanços na área da **educação**, e tudo indica que o exame nacional de **curros**, o "**provão**", poderá assinalar uma verdadeira revolução no ensino superior no **Brasil**.

Todos sabemos que depois que uma escola superior era autorizada a funcionar pelo **suspeitíssimo** Conselho Federal de Educação, cm boa hora extinto pelo Presidente **Itamar Franco**, ninguém mais fiscalizava nenhum estabelecimento de ensino. **Agora**, com a realização do "**provão**", que no próximo ano se **estenderá** aos cursos de **Odontologia**, a situação promete **mudar!**... Apesar da grita da União Nacional de Estudantes e de alguns reitores de Universidades Federais, a experiência vai ser muito interessante para o saneamento de nossos cursos superiores.

Para nós, que há muito tempo lutamos pela melhoria do ensino da Odontologia em nosso País c, em nossa Capital, em particular, as medidas que o Ministério da Educação vem adotando, aliadas ao **reexame** dos cursos de Odontologia pelo Conselho Federal de Odontologia e pelo Conselho Nacional de Saúde, com base na Lei que criou o SUS - Sistema Único de **Saúde**, podem representar a médio **prazo**, uma solução para pôr fim ao péssimo ensino ministrado por muitas das faculdades de Odontologia do País. Conseqüentemente, será aperfeiçoado em muito o serviço **odontológico** que prestamos à população.

No Distrito Federal, o Governador **Cristovam Buarque**, vai **cumprindo**, com correção e seriedade o seu programa de **governo**, centrado na educação e na saúde da população. A **bolsa** escola, já implantada e reconhecida internacionalmente, está se expandindo por todo o Distrito **Federal.**, o que , naturalmente, repercutirá sobre a situação dos menores na ma e/ou abandonados. É visível a recuperação das escolas e dos estabelecimentos de saúde, e já se notam os efeitos benéficos da reforma do plano de atendimento à saúde. (REMA). No caso específico da Odontologia, em 25 de outubro último, Dia do Cirurgião Dentista Brasileiro, assinamos com o Governo do Distrito Federal um convênio pelo qual vínhamos lutando há mais de cinco anos. Este Convênio **possibilitará** a regularização do exercício da Odontologia no DF, livrando nossa população e nossa classe do exercício ilegal da profissão!



(14)

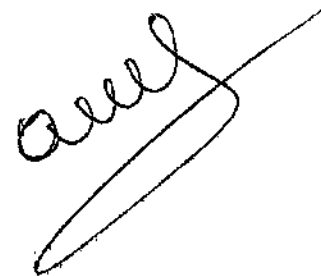
Agora que temos o Convênio assinado, é objetivo deste Conselho, proceder, em harmonia com os órgãos sanitários competentes do Governo do Distrito Federal, a um cadastramento sistemático de todas as pessoas e entidades que exercem a Odontologia em nossa unidade federativa, em todos os níveis, inclusive no das profissões auxiliares. Obtidos esses dados, será possível regularizar a situação de colegas que estejam exercendo ilegalmente a Odontologia e, sobretudo, será possível coibir o abuso criminoso do exercício ilegal da Odontologia por falsos profissionais, contra os quais serão adotadas as medidas legais cabíveis, em defesa da população e do bom nome da profissão odontológica.

Pari passu, há um compromisso do Governo do Distrito Federal, expresso no ato de assinatura do convênio, durante o discurso do Secretário de Governo, Swedenberger do Nascimento Barbosa, nosso colega de profissão, de ampliar substancialmente o atendimento à saúde bucal da população.

Ao lado da assinatura do Convênio com o GDF, tivemos, recentemente, a adoção pelo Conselho Federal de Odontologia, de uma Resolução, a de n.º 203, determinando a inscrição nos Conselhos Regionais, de todas e quaisquer entidades que exerçam, direta ou indiretamente a Odontologia. Esse instrumento legal vai permitir a esta Autarquia a atuação sobre as empresas intermediadoras de serviço odontológico que, até há pouco tempo, estavam inteiramente soltas no mercado, sem que houvesse nenhum órgão competente para sua fiscalização, causando imensos danos à população e aos cirurgiões dentistas, todos vítimas da ganância exploradora dessas empresas!

É compromisso deste Conselho, dinamizar os trabalhos da Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional para atuar junto a órgãos públicos e privados, com o objetivo de verificação do atendimento aos padrões sanitários de funcionamento e às condições de trabalho digno.

Outra questão que será objeto das preocupações centrais deste Conselho é a das perícias odontológicas e dos peritos. Todos sabemos que são mais freqüentes do que se imagina os desencontros entre os cirurgiões dentistas operacionais conveniados e os peritos das empresas conveniadoras. Isso se deve, em grande parte, à falta de normas que disciplinem a atividade desses profissionais, que desempenham importante papel no relacionamento



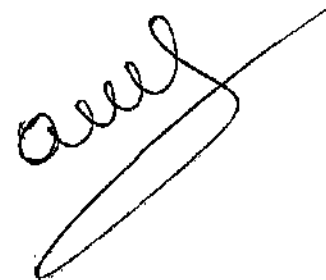
Agora que temos o **Convênio assinado**, é objetivo deste Conselho, proceder, em harmonia com os órgãos sanitários competentes do Governo do Distrito Federal, a um **cadastramento** sistemático de todas as pessoas e entidades que exercem a Odontologia em nossa unidade federativa, em todos os níveis, **inclusive** no das profissões auxiliares. Obtidos esses dados, será possível regularizar a situação de colegas que estejam exercendo ilegalmente a Odontologia e, sobretudo, será possível coibir o abuso criminoso do exercício ilegal da Odontologia por falsos **profissionais**, contra os quais serão adotadas as medidas legais cabíveis, em defesa da população e do bom nome da **profissão odontológica**.

Pari passu, há um compromisso do Governo do Distrito Federal, expresso no ato de assinatura do **convênio**, durante o discurso do Secretário de Governo, Swedenberger do Nascimento Barbosa, nosso colega de profissão, de ampliar substancialmente o atendimento à saúde **bucal** da população.

Ao lado da assinatura do Convênio com o GDF, tivemos, **recentemente**, a adoção pelo Conselho Federal de **Odontologia**, de uma Resolução, a de n.º 203, determinando a inscrição nos Conselhos Regionais, de todas e quaisquer entidades que exerçam, direta ou indiretamente a Odontologia. Esse instrumento legal vai permitir a esta Autarquia a atuação sobre as empresas **intermediadoras** de serviço **odontológico** que, até há pouco tempo, estavam inteiramente soltas no mercado, sem que houvesse nenhum órgão competente para sua fiscalização, causando imensos danos à população e aos cirurgiões dentistas, todos vítimas da ganância exploradora dessas empresas!

É compromisso deste Conselho, dinamizar os trabalhos da **Comissão** de Fiscalização do Exercício **Profissional** para atuar junto a órgãos públicos e privados, com o objetivo de verificação do atendimento aos padrões sanitários de funcionamento e às condições de **trabalho** digno.

Outra questão que será objeto das preocupações centrais deste Conselho é a das perícias odontológicas e dos peritos. Todos sabemos que são mais freqüentes do que se imagina os desencontros entre os cirurgiões dentistas operacionais conveniados e os peritos das empresas conveniadoras. Isso se deve, em grande parte, à falta de normas que disciplinem a atividade desses profissionais, que desempenham importante papel no relacionamento



(16)

profissional credenciado/empresa **credenciadora/paciente**. Nosso Conselho se empenhará em promover essa **normatização**, se possível em nível nacional ou pelo menos na área sob sua jurisdição.

A luta pela implantação de valores referenciais condignos para os serviços **odontológicos** prestados através de convênios e **credenciamentos**, terá a participação permanente deste **Conselho**, que se irmanará com as demais entidades da classe **odontológica** do Distrito Federal, no sentido de defender os interesses de nossa categoria!

O trabalho de acompanhamento dos projetos de interesse da área de Saúde, no âmbito do Legislativo e do Executivo, tanto em nível nacional como **local**, que sempre foi uma preocupação deste **Conselho**, terá nessa nova gestão um tratamento ainda mais diferenciado, assim como, a discussão permanente com as demais entidades da sociedade civil, acerca das questões ligadas ao setor Saúde.

Objetivando aperfeiçoar o desempenho ético dos profissionais da Odontologia, este Conselho promoverá cursos, palestras e debates sobre assuntos de interesse da classe odontológica, sem ônus para os participantes.

No campo da **atividade-fim** deste Conselho -- a instrução e o julgamento dos processos por infração aos dispositivos do Código de **Ética** Odontológica - continuaremos o trabalho **isento**, sério e **pertinaz** desenvolvido nas nossas três gestões anteriores e que vem conquistando a confiança da população, para que o "zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem legalmente", seja uma realidade palpável, na área sob nossa jurisdição,

Nessa oportunidade em que iniciamos o nosso quarto mandato à frente desta Autarquia, desejamos agradecer aos colegas que nos ajudaram a conseguir os bons resultados que são do conhecimento público (Conselheiros Efetivos e Suplentes) e aos outros colegas que, embora não compromissados com o trabalho permanente no Conselho, deram sua contribuição expressa, na realização de perícias, participação em mesas eleitorais e em **comissões**, etc.



(17)

Igualmente, desejamos agradecer a nossos funcionários sua dedicação ao trabalho na **Autarquia**, por "vestirem a camisa do Conselho" e, assim, terem podido participar das nossas realizações.

O intenso trabalho realizado neste Conselho não poderia ter tido **êxito**, se nossos familiares - cônjuges, filhos e namoradas - não abrissem mão de parte de nosso convívio e não nos houvessem dado o seu apoio e estímulo. Por isso dedico-lhes o meu mais profundo agradecimento e reconhecimento.

Por fim, quero deixar registrada a grande honra em ter sido reconduzido à direção do Conselho Regional de Odontologia. Quero deixar **claro, contudo**, que nada farei sem o apoio e a **confiança** dos companheiros. Nenhuma obra pertence a uma única pessoa, Dos ideais coletivos é que surgem as grandes realizações em benefício da comunidade. Na condução de nossa entidade, portanto, serei apenas o instrumento para que a **categoria** possa atingir o ideal de prestar seus serviços à Sociedade com o respeito de todos!

Muito obrigado!

Brasília, 13 de novembro de 1996



ADRIANO MAGALHÃES FREIRE - CD
PRESIDENTE DO CRO-DF



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 2.10
TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Deputado Jorge Cauhy	

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE CAUHY) - Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Srª. e Srs. Deputados, amigos que hoje nos **visitam**, moradores de várias localidades que apoiam o projeto dos Deputado Geraldo Magela e Benício **Tavares**, sobre a escritura **definitiva**, tenho certeza de que hoje vocês vão ter um presente muito bonito do Deputado Geraldo Magela e do Deputado Benício **Tavares**, que é a cidadania. São os votos que faço para que vocês possam correr com **isso**.

Acaba de entrar neste plenário o nosso grande Deputado Benício Tavares, que junto com o Deputado Geraldo **Magela**, é autor do projeto de cidadania àqueles que vão receber a escritura definitiva.

Parabéns Deputado Benício Tavares; **parabéns**, Deputado Geraldo Magela.

Sr. **Presidente, Srª.** e Srs. **Deputados**, **imprensa**, amigos **presentes**,

DATA 20, 11, 996	HORÁRIO INÍCIO 15h10	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 3.1
---	---	--	---

TAQUIGRAFO(A) Ana Luisa	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. César Lacerda
--	--	---

venho hoje a esta tribuna abordar um tema sério e ao mesmo tempo preocupante; trata-se de mandados de segurança que começaram a ser impetrados na Justiça contra a instalação das barreiras eletrônicas pelo DETRAN em diversas vias do Distrito Federal.

Estamos cansados de saber que a população tem lutado pela diminuição do número de acidentes de trânsito no Distrito Federal. Para isso, a Deputada Lúcia Carvalho participou da vitoriosa "Caminhada pela Paz", patrocinada pelo Correio Braziliense, a qual contou com milhares de adeptos.

A imprensa divulga sistematicamente que o Distrito Federal é o campeão nacional em acidentes de trânsito com vítimas fatais, título nada agradável, principalmente quando sabemos que essas vítimas são fruto da irresponsabilidade de motoristas que dirigem seus carros como se estivessem participando de um verdadeiro rali dentro da cidade. Na realidade, transitar pelas ruas de Brasília virou uma verdadeira roleta russa. Pergunto, Sr. Presidente em exercício, Deputado Jorge Cauhy, a quem interessa a continuidade desse quadro caótico no Distrito Federal. Questiono ainda: como a Justiça pode conceder liminares quando o que está em jogo é a vida humana? Quantas pessoas deverão morrer até que se compreenda a importância das medidas adotadas contra a violência no trânsito?

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20 / 11 / 996	HORÁRIO INÍCIO 15h10	SESSÃO / REUNIÃO Ord,	QUARTO 3.2
TAQUIGRAFO(A) Ana Luisa	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. César Lacerda	

Esta Casa aprovou a lei do uso do cinto de **segurança**, mesmo sendo uma lei **inconstitucional**, devido à sua importância para a segurança dos motoristas. Entretanto, não ouvi dizer que tenham impetrado mandado de segurança contra a referida lei, sendo **que**, após sua **aplicação**, o número de vítimas fatais nos acidentes de trânsito diminuiu.

As barreiras **eletrônicas** são **importantes** não só para **punir**, mas principalmente para controlar o ímpeto dos motoristas que trafegam desvairadamente pelas vias do Distrito Federal. Devemos reconhecer que seus efeitos positivos já estão se **mostrando**. Para **isso**, é bastante **analisarmos** as estatísticas desses três dias em que começaram a funcionar, como no caso da Via L Norte em **Taguatinga**, onde o número de infratores por excesso de **velocidade** caiu de 90% para 5% em três dias.

Ressalte-se que a população brasiliense aprova as **barreiras** eletrônicas. Somente quem é **contra** a vida é **capaz** de ser contrário à adoção, já **tardia**, dessa medida pelo **DETRAN**.

Sr. Presidente, **Srª**, e Srs. Deputados, registro o meu repúdio à liminar concedida contra a instalação das barreiras eletrônicas.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 996	15h10	Ord.	3.3
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Ana Luisa	Arnaud	Dep. César Lacerda	

Finalizo, perguntando: quem será o responsável pelas próximas vítimas nas vias onde estão instalados os referidos redutores de velocidade? A Justiça? Os motoristas? Os pedestres? O Governo? Ou quem impetrou o mandado de segurança?

Informo àqueles que estão contra a instalação das barreiras eletrônicas que, somente em 1995, tivemos, no Distrito Federal, mais de 39.000 acidentes de trânsito, com aproximadamente 10,000 vítimas, sendo 900 delas vítimas fatais. Estes dados estão no livro intitulado "Condutor consciente, trânsito sem acidente", escrito pelo servidor do DETRAN Delcino Vieira Nunes, que há 19 anos trabalha no referido órgão, e aproveito esta oportunidade para parabenizá-lo por esta importante obra.

Registro ainda que no mencionado livro o autor afirma que Brasília possui os piores motoristas do País, e, somente através da aplicação de multas, teremos a reversão desse quadro. Inclusive, Sr. Presidente, seria de bom alvitre que as pessoas que ora se posicionam contra a medida comprassem e lessem o livro citado, pois, assim procedendo, tenho certeza de que mudarão de opinião.

Vejo, mais uma vez, a Justiça



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 .96	HORÁRIO INÍCIO 15h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 04.1
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep.César Lacerda	

com sua indústria de liminares - antes, contra a CPI da Arapongagem, e agora, contra a vida do ser humano.

Era o que tinha a dizer.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 04.2
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep.Peniel Pacheco	

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE CAUHY) - Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda como Líder do **PSDB**. (Pausa.)

DEPUTADO PEN1EL PACHECO (PSDB. Pela ordem.) - Sr. **Presidente**, na ausência do Deputado Marcos **Arruda**, e não tendo outro Parlamentar do **PSDB presente**, eu gostaria de usar a palavra em nome do **PSDB**.

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE CAUHY) - A Presidência defere a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO PEN1EL PACHECO (PSDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, **Srª.** e Srs. **Deputados**, *aproveito este momento*, em nome do **PSDB**, para trazer um registro que considero oportuno:

Cheguei a Brasília no final do ano de 1969. Acompanhei algumas das **realizações** consumadas em nossa Capital a partir daquela data. Mesmo sendo **criança**, uma das coisas que vi nascer em **Brasília** foi o primeiro *shopping da cidade*, o Conjunto **Nacional**, que, naquele momento, tinha apenas uma etapa de sua edificação **concluída**, e, no **entanto**, já reunia setores da sociedade em programas de lazer, de recreação. As pessoas para ali se dirigiam com o intuito de fazer suas compras, **enfim**, de participar do *shopping* que era uma novidade no nosso País.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 04.3
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep.Peniel Pacheco	

Decorreram 25 anos desde que o *shopping* foi inaugurado. Hoje, vemos como foi importante a implantação daquele primeiro centro comercial. Na época, a Avenida W3 Sul concentrava praticamente todo o comércio e ali havia um fluxo exagerado de veículo em virtude da **centralização** da via W3 Sul em relação ao comércio. Aos poucos, essa tendência de descentralização foi se manifestando e hoje já temos outros centros, pólos comerciais que se espalharam pela cidade, permitindo haver uma participação democrática da população na **visitação** aos *shoppings*.

Chamo a atenção, Sr. **Presidente**, para o fato de que a revista da *Fecomércio* deste mês traz uma estatística que **considero**, até certo ponto, estarrecedora: enquanto os centros comerciais foram implantados gerando empregos, arrecadando impostos, trazendo melhorias através da arrecadação até mesmo ao comércio do Distrito **Federal**, aos poucos vimos surgir um comércio **paralelo**. Já tínhamos as famosas feiras livres que são importantes para a sociedade. Essas feiras tinham seus produtos específicos de **comercialização** como hortigranjeiro e outros produtos mais. **Entretanto**, com o tempo, elas foram se modernizando e **diversificando** a sua área de atuação. Hoje, as feiras livres vendem quase de tudo. Transformaram-se em verdadeiros *shoppings* **localizados** em outros pontos da cidade.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 04.4
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A) Dep. Peniel Pacheco	

Além das feiras livres, temos a proliferação das chamadas feiras do Paraguai. Hoje, tomam conta de nossa cidade. Não é mais apenas a Feira do Paraguai existente na Asa Sul, inicialmente, e que depois foi trazida para a Asa Norte, e, mais recentemente instalada perto do Ginásio de Esportes, e do Autódromo de Brasília. Essa feira criou um comércio paralelo e não promove a geração de empregos que se estabelece, por exemplo, num centro comercial, nem a arrecadação de impostos.

No momento em que os *shoppings* estão se instalando, se modernizando, gerando mais empregos e produzindo mais para a cidade, ainda que reconhecendo a importância da feira livre, da feira informal para a cidade, especialmente para atender às camadas mais carentes da sociedade,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 5.1
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

não podemos **permitir** que isso se torne uma coisa **incontrolável**, porque aí o informal substituirá o **formal**, e a geração de empregos haverá de ser **prejudicada**, bem como a arrecadação de impostos,

Então, fica **aquí** o nosso **registro**, reconhecendo que é importante definir o que deve ser feito das feiras chamadas do **Paraguai**, mas sem permitir seu crescimento incontrolável, porque, aí **sim**, teríamos um atentado contra o comércio formal, que é aquele que mais benefícios traz para a vida da **coletividade**. Muito obrigado pela oportunidade de falar em nome da Liderança do PSDB.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20 / 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 15h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 5.2
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

(Assume a **Presidência** o Deputado Peniel Pacheco.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B. Como Líder. Sem revisão do orador) - Sr, Presidente, Srs. **Deputados**, senhores funcionários desta Casa que aguardam ansiosamente o desfecho desse acordo que está por vir, torcemos para que seja o mais rápido **possível**, tendo em vista que alguns prazos se esgotaram; torcemos para que se **chegue**, o mais rápido **possível**, ao consenso que se faz **necessário**, dizendo que, nas **discussões**, se pode, sem sombra de **dúvidas**, ter o nosso apoio para **aquilo que**, com certeza, está sendo ansiosamente aguardado pelos funcionários desta Casa.

Mas ocupo hoje há esta tribuna, **tão-somente** para fazer um primeiro registro sobre algo que começou a "rolar" na sessão de **ontem**, quando, **infelizmente**, de forma um tanto **agressiva**, algumas **colocações** foram feitas a meu **respeito**, e essas colocações têm dado alguns desdobramentos. Temos tido, **inclusive**, a preocupação, de forma séria e **sincera**, de tecer detalhes sobre as questões levantadas. Eu, **particularmente**, gostaria de fazer um



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 5.3
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

esclarecimento a bem da verdade e até mesmo para evitar que algumas pessoas sejam, de forma **equivocada**, expostas publicamente.

Na última **segunda-feira**, em uma atividade **artística**, promovida por uma casa de espetáculos desta **cidade**, saiu uma foto deste **Parlamentar**, na função profissional que exerço há alguns **anos**, ao lado de duas moças.

É importante registrar que essas duas pessoas, aqueles que acompanharam os jornais de hoje vão **perceber**, eram dançarinas. Quero **crer**, **inclusive**, que houve um **equivoco** por parte do jornalista que ali acompanhou o evento, porque essas dançarinas dançavam **streetbeat**. que é uma dança conhecida **mundialmente**, e não faziam striptease como colocou o jornalista. Quero crer que tenha sido um equívoco de **audição**, por parte do jornalista; não quero crer que tenha agido na tentativa apenas de criar um fato noticioso.

Ao mesmo **tempo**, queremos **dizer**, **inclusive**, que é uma discussão que se faz **inteiramente** pertinente. Estou aqui para reafirmar **que**, enquanto artista, continuarei realizando minhas **atividades** artísticas, e estarei aceitando os convites que me forem **feitos**, assim como acredito que um médico Parlamentar, um empresário **Parlamentar**, ou qualquer outra pessoa que tenha atividade parlamentar continuará exercendo a função que é a sua verdadeira função profissional em determinada área.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20, 11, 96	HORÁRIO INÍCIO 15h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 5.4
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

Eu, particularmente, sou um profissional, e quero crer que é possível, neste País democrático, que se tenha respeito pelas profissões que as pessoas escolhem. Quero crer que a democracia é exatamente para que seja respeitado o direito de ir e vir, o direito ao acesso, o direito inclusive à escolha de profissões. E quero crer que essa escolha profissional que tenho muito tem colaborado para a mudança na história da sociedade mundial, não só do País. Sabemos que, muitas vezes, podemos voltar à década de 20, em que o movimento modernista foi responsável por uma reconceituação



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord	QUARTO 6.1
TAQUIGRAFO(A) Andréa	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

do comportamento **social**, e sabemos que a arte tem esse papel. É por isso que o artista sempre é tido como irreverente, porque ele expõe a falsa moralidade e exatamente aquilo que as pessoas gostam de esconder. Sabemos ~~que~~ muitos têm medo de que algumas coisas sejam expostas, porque preferem usá-las na **clandestinidade**, escondidas ~~por~~ trás de um posto ou de uma **gravata**. Entendemos que é nosso **dever**, enquanto **cidadãos**, mostrar às **claras** a **verdadeira** cara da sociedade.

Companheiros, como o tempo está encerrando, eu gostaria de dizer que trago em mãos cópias de documentos encaminhados à **Secretaria** de Segurança e aos órgãos competentes que legislam sobre atividades artísticas e aqui está a prova de que todo o cuidado foi **tomado**. Sabemos que espetáculos acontecem no mundo **inteiro**, das mais variadas formas.

Estranha-me saber que existem casas ~~de~~ espetáculos dessa natureza ~~que~~, **inclusive**, dedicam-se só a esta prática e poucos ouviram falar **disso**, quando estas coisas não tomaram páginas de jornal.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 15h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord	QUARTO 6.2
TAQUIGRAFO(A) Andréa	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

É muito triste que tenhamos esse tipo de comportamento, **mas**, **felizmente**, todos os cuidados foram tomados e a **sociedade**, com **certeza**, saberá desses cuidados tomados dentro da legalidade, para que essa atividade ocorresse.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h25'	SESSÃO / REUNIÃO Ord	QUARTO 6.3
TAQUIGRAFO(A) Andréa	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A) Dep. Manoelzinho	

PRESIDENTE (DEPUTADO **PENIEL** **PACHECO**) - Concedo a palavra ao
Deputado Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho, que falará pela Liderança do
PMDB.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr,
Presidente, meus amigos **Deputados**, crianças , **estudantes**, minhas senhoras e meus
senhores amigos de **Sobradinho**, servidores e todos **presentes**, ouvi atentamente o discurso
desplanejado e **desqualificado**, assacando inverdades e desconhecimento jurídico contra o
Sindicato dos Condutores Autônomos de **Brasília**, do qual sou Presidente.

Eu disse, por diversas **vezes**, repeti no **rádio**, ontem e **hoje**, que em nenhum
momento, o **Sindicato impetrante**, o respeitado Sindicato dos Condutores Autônomos, foi
contra as barreiras. Tanto é verdade que existem duas barreiras em Brasília, há mais de **anos**,
são as duas barreiras luminosas dos eixinhos norte e sul. São barreiras que estão
embasadas no **direito**, na lei. Agora, defender camuflagem, defender pícaretagem não é obra
deste Parlamentar, Tanto é assim que o **Juiz** Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública concedeu
liminar, buscando reparar um equívoco **jurídico**. Em nenhum **momento**, o Juiz entrou no mérito;
em nenhum momento, apontamos o mérito da questão. Apontamos a questão de **direito**.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO <u>15h25'</u>	SESSÃO / REUNIÃO <u>Ord</u>	QUARTO <u>6.4</u>
TAQUIGRAFO(A) <u>Andréa</u>	REVISOR(A) <u>Stein</u>	ORADOR(A) <u>Dep. Manoelzinho</u>	

Lamento que um **Parlamentar**, que serviu ao Governo **Roriz**, puxou saco e se beneficiou desse **Governo**, agora, **queira**, depois de votar contra o **povo**, votar o 1PTU contra o **povo** no valor de **110%**, votar outras matérias contra o **povo**, para saciar a ânsia desvairada do Sr. **Cristovam Buarque**, Sr. **Presidente**, vir **aqui**, de maneira irresponsável e **leviana**, assacar contra uma entidade sindical **respeitada** que buscou os próprios **caminhos** jurídicos para combater o arbítrio.

A **categoria** é contra a violação do trânsito. Defendemos a paz no trânsito. Falo isso como um condutor que já rodou três milhões de quilômetros, sem nunca ter um único registro de acidente. Digo isso com a autoridade de quem nunca sofreu um acidente de **trânsito**. Podem verificar nas delegacias.

Defendo, mas não posso defender picaretagem, porque não sou **picareta**,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 ,96	HORÁRIO INÍCIO 15h30min.	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 7,1
TAQUIGRAFO(A) Kenia	REVISOR(A) Gil	ORADOR(A) Dep. Manoelzinho.	

não posso defender aqueles que querem juntar o dinheiro público para se beneficiar, usar multas **camufladas** para prejudicar a **população**, quando a lei fala que tem que ser com todos os equipamentos para permitir que o condutor respeite o regulamento de trânsito em vigor. Foi por isso que o Juiz concedeu liminar. Não foi o Presidente e sim um Deputado que quis dizer que a Justiça é responsável por isso. Eu não concordo. Eu respeito a Justiça. Ela reparou uma ofensa ao **direito**, uma ofensa à reserva legal. É preciso que o Deputado volte à faculdade para entender isso. É preciso que volte lá para não vir aqui **com** o objetivo de puxar o saco do Governador Cristovam para ter **mais** obras e prejudicar o povo. Nós precisamos fazer política sérias e vamos defender barreiras quando elas estiverem devidamente dentro do limite da lei. Não só eu, mas o Líder do meu partido, Deputado Luiz Estevão, tem certeza de **que**, na hora que esse Governo irresponsável e oportunista colocar os elementos próprios nas **barreiras**, não haverá um único cidadão capaz de **questioná-la**, porque como já **disse**, ela estará dentro da reserva legal.

Por isso, exijo respeito à minha categoria, aos transportadores, e exijo respeito ao **direito**.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h30min.	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 7.2
TAQUIGRAFO(A) Kenia	REVISOR(A) Gil	ORADOR(A) Dep. Renato Rainha	

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Esta Presidência registra a presença nas galerias da Câmara dos 79 alunos da Escola Classe nº 1 do Gama, acompanhadas pelas professoras Maria Aparecida Alves da Cunha, Elenir de Sousa Silva, Giselda da Silva de Sousa e Neíde Aparecida Machado Vasques. Essas crianças estão participando desta sessão para que em breve participem de uma sessão simulada denominada "Cidadão do Futuro". Parabéns às crianças do Gama e às professoras presentes nestas galerias.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Tem a palavra V.Exª.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu li uma frase muito bonita e gostaria de deixá-la registrada nesta Casa: "Enquanto o cão ladra, a caravana passa."

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra Deputada Lúcia Carvalho. (Pausa.)

(Assume a Presidência o Deputado Geraldo Magela.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.



DATA 20 / 11 96	HORÁRIO INÍCIO 15h30min.	SESSÃO/REUNIÃO Ord,	QUARTO 7.3
TAQUIGRAFO(A) Kenia	REVISOR(A) Gil	ORADOR(A) Dep. Renato Rainha	

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) -Sr.

Presidente, nobres **Deputados**, alunos aqui **presentes**, **população aqui**, em geral, ocupo esta tribuna hoje, na condição de Líder do **PL**, para trazer ao conhecimento da população um fato da mais elevada gravidade aqui no **Distrito Federal**.

No **dia 30** de junho de **1992**, o Secretário de Educação colaborou e fez uma portaria **determinando**. **primeiro**, acolher e registrar no órgão próprio da Secretaria da Educação do DF os certificados e diplomas dos cursos do "Projeto **Crescer**", iniciado pelo Centro Educacional de Niterói e mantido pela Fundação Brasileira de Educação em convênio com os Municípios e Estados brasileiros.

O que significa isso? **Significa** que, atendendo um parecer do Conselho Federal de Educação e do **Conselho** de Educação do Distrito **Federal**, o Secretário de Educação reconheceu certificados e diplomas do curso "Crescer" e possibilitou serem registrados no Distrito **Federal**, fazendo com que os professores ali formados **pudessem**, de forma legal, prestar concurso **público** para o exercício do cargo de **magistério**, bem como exercer o magistério em qualquer entidade, até particular Isso já vem sendo feito há muito tempo. Os professores que saem do "Projeto **Crescer**, na sua grande maioria,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 , 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 15h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 8.1
TAQUIGRAFO(A) Nara Rúbia	REVISOR(A) Gilwânia	ORADOR(A) Deputado Renato Rainha	

obtem aprovação em concurso público realizado pela Fundação Educacional.

Para a nossa surpresa, o atual Secretário de Educação, no dia 1º de setembro de 1995, baixou uma portaria, que recebeu o número 74, determinando a suspensão dos efeitos da Portaria nº 4 7, que reconheceu o "Projeto Crescer" e determinou o registro dos depois e, com isso, atingiu os direitos adquiridos, de forma ilegal e inconstitucional, de professores formados pelo "Projeto Crescer", inviabilizando-os de execer as suas atividades.

Não coube outra solução aos professores, já que todos os caminhos administrativos e todos os pedidos foram negados, senão ingressar na Justiça. No Mandado de Segurança nº 81/95, os professores obtiveram uma decisão favorável, nos seguintes termos:

(Documento a que se refere o Deputado:)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 DE Setembro DE 1995.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 209/90 - do Conselho de Educação do Distrito Federal, e Parecer nº 197/91, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE:

1. Suspender os efeitos da Portaria nº 47, de 30 de junho de 1992, relativa ao registro dos certificados e diplomas dos cursos do "Projeto Crescer", ministrados pelo Centro Educacional de Niterói, mantido pela Fundação Brasileira de Educação, em convenios com Estados e Municípios brasileiros.
2. Determinar que o Departamento de Inspeção do Ensino, órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, que expede o certificado registro de professor de ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série e de Estudos Adicionais - 5ª e 6ª série do ensino de 1º Grau, proceda levantamento do número de certificados de registros concedidos decorrentes de diplomas e certificados expedidos pela instituição indicada no item 1, bem como por entidades congêneres, que não têm sede no Distrito Federal e nem foram autorizadas ou reconhecidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA H» 47 DE 30 DE junho

DE 1992.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 197/91 do Conselho Federal de Educação, proferido no Processo nº 23001.000283/91-69 e ainda o Despacho nº 096/91 do Conselho de Educação do Distrito Federal, em 22 de abril de 1991,

R E S O L V E :

1. Acolher e registrar, no órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, os certificados e diplomas dos cursos do Projeto Crescer, ministrados pelo Centro Educacional de Niterói, mantido pela Fundação Brasileira de Educação, em convênios com Estados e Municípios brasileiros.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Stella dos Anjos Gomes
STELLA DOS ANJOS GOMES

Secretário de Educação
do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 130-Suplemento, de 30/06/92).

DATA: 11/11/96

REGISTRO No.: 6181/95

RUBRICA:

CONSELHO ESPECIAL

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6181/95

IMPETRANTE : FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

INFORMANTE : **SECRETÁRIO DE** EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATOR : DESEMBARGADOR CAMPOS AMARAL

EMENTA - Direito Administrativo e Constitucional

- Mandado de Segurança - Diplomas - Registro - Garantia - Portarias 47/92 e 74/95 - Ao conceder os registros dos diplomas através da Portaria 47/92, a Administração conferiu direito subjetivo à impetrante de prometer aos seus alunos o registro dos diplomas e de vê-los registrados, direito que se estende aos que nele confiaram - Suspenso os registros pela Portaria nº 74/95, hão de ser resguardados os direitos adquiridos àqueles que já haviam obtido em data anterior a esta os seus diplomas - A Portaria nº 74/95 reveste-se de validade jurídica, mas não pode atingir direitos conferidos na vigência do ato revogado - Segurança concedida em parte.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do CONSELHO ESPECIAL, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, (Des. CARLOS AUGUSTO FARIA, Presidente, Des. CAMPOS AMARAL, Relator, Des. NÍVIO GONÇALVES, Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA, Des. P.A. ROSA DE FARIAS, Des. JOSÉ HILÁRIO DE VASCONCELOS, Des. DILERMANDO MEIRELES, Des. ROMÃO C. DE OLIVEIRA, Des. VALTÊNIO MENDES CARDOSO, Des. NATANAEL CAETANO e Des. VASQUEZ CRUXÊN) em CONCEDER A SEGURANÇA EM PARTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento e notas taquigráficas.

Brasília, 13 de agosto de 1996

Desembargador **CARLOS AUGUSTO FARIA**

Presidente

Desembargador **CAMPOS AMARAL**

Relator



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO <u>15h35'</u>	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 8.6
TAQUIGRAFO(A) Nara Rúbia	REVISOR(A) Gilwânia	ORADOR(A) Deputado Renato Rainha	

Ocorre que, quando da edição da Portaria nº 74/95, muitas pessoas cursavam o "Projeto Crescer", concluíram o curso e ainda não haviam recebido o seu certificado. Essas pessoas, que estão dando aulas hoje - muitas, inclusive, através de concurso público - , podem, a qualquer momento, pela Portaria nº 74 e por ato do Sr. Secretário da Educação ter impedida a possibilidade de continuar a dar aula. Isso atinge, aproximadamente, 1.500 pessoas do Distrito Federal. É um fato da mais alta gravidade! É um fato que rogamos desta tribuna a sensibilidade do Sr. Secretário de Educação e dos Srs. Parlamentares, principalmente dos que apoiam o Governo popular e democrático. Também rogo a sensibilidade do Sr. Governador, que é professor e sabe o quanto é fundamental que os professores do magistério do "Projeto Crescer" possam ter os seus registros legalizados e considerados válidos.

A seqüência de erros do Governo é tão grande que nos força a apresentar um decreto legislativo atrás do outro. Apresento um novo decreto legislativo, para cassar a portaria do Sr. Secretário de Educação.

Rogo a sensibilidade do Secretário para que S.Exª. não espere que esse decreto legislativo seja aprovado. Não espere para que ~~ele~~ suste os efeitos da Portaria nº 74/95, mas



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h35'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 8.7
TAQUIGRAFO(A) Nara Rúbia	REVISOR(A) Gilwânia	ORADOR(A) Deputado Renato Rainha	

que tenha a sensibilidade e a humanidade de revogar de força própria essa portaria injusta e inconstitucional.

Quero me **manifestar** também à Associação dos Aposentados. Vamos lutar pela aprovação do nosso decreto legislativo, para cassar o Decreto nº 17.798.

A Revista *Veja* desta semana informou que o Sr. Presidente da República já reconheceu que a portaria editada por ele é **inconstitucional** e injusta. Diz a matéria; " FHC **desistiu** da medida provisória que **impediria** os servidores públicos aposentados de voltarem a trabalhar."

Quero trazer o exemplo do Presidente Fernando **Henrique Cardoso**, Sr. **Presidente**, porque, como o GDF é cópia do Governo Federal - desculpe a palavra - para prejudicar os **servidores**, então que copie o Governo Federal para beneficiá-los também.

Muito obrigado.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h40'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 9.1
TAQUIGRAFO(A) Adolfo	REVISOR(A) Sulamita	ORADOR(A) Dep. Antônio José - Cafu	

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO **MAGELA**) - Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT, Como Líder.. Sem **revisão** do orador.)

- Sr. **Presidente**, **Sr^a**. e Srs. Deputados, alunos da Escola Classe nº 1 do Gama, professores e servidores **presentes**, hoje é um dia **especial** para **nós**, **negros**, deste País.

Em 20 de novembro de **1695**, Macaco era capital do Quilombo dos Palmares e tinha em Zumbi a sua **última** e maior liderança. Zumbi liderou os últimos sete anos de **luta**, de resistência daquela federação de negros. **Depois** de um cerco de quarenta e dois dias o Quilombo caiu **e**, naquele **dia**, duzentos negros foram mortos; quinhentos negros foram presos; **mulheres**, idosos e crianças foram genocidados **e**, um ano **depois**, por um ato de **traição**, o líder maior foi morto, seu corpo foi esquartejado, sua cabeça foi levada à exposição pública na cidade do Recife, na perspectiva de dizer aos **negros**, que o achavam **imortal**, que a partir daquele momento o Poder dizia o que **iria** fazer com os que tentassem rebelar-se e lutar contra a escravidão.

Em **nenhum** lugar da América - sejam os **afro-norte-americanos**, os **afro-caribenhos**, os **afro-brasileiros** - os negros se **rebelaram** contra o estado de coisas as **quais** **estavam** submetidos. É historicamente famoso o chamado "**capitão-de-entrada**", o chamado



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h40'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 9.2
TAQUIGRAFO(A) Adolfo	REVISOR(A) Sulamita	ORADOR(A) Dep. Antônio José - Cafu	

"capitão-do-mato", homem que, a serviço do senhor do engenho ou da propriedade, usava dos meios mais vis para perseguir **aqueles** que não concordavam ou que fugiam daquele estado de coisas.

Gostaria que as crianças que me **ouvem**, e a maioria não é branca - é só olhar para a nossa **cara**, para a nossa **pele**, para o nosso cabelo -, soubessem que a nossa história é uma história difícil, Nós chegamos aqui na "marra", Nós somos os últimos em **escola**, em qualidade de vida, em **emprego**, em salários; somos os mais aviltados pela sociedade brasileira; a Igreja **Católica**, somente depois de quase quinhentos **anos**, reconhece a Pastoral do Negro. Nós somos os mais **vilipendiados**, os mais maltratados. E isso não **mudou**.

Acabo de almoçar com o Senador Jesse Jackson, na **América**, que é o negro que se candidatou, anos atrás, à Presidência do país mais poderoso do **mundo**, os Estados Unidos da América. Ele me disse: "A sombra que paira sobre esse país são meninos e **meninas** de rua; porque a sombra que paira sobre os Estados Unidos é a juventude negra na cadeia. A **indústria** que **mais** cresceu nos Estados Unidos, nos últimos **anos**, é a que produz penitenciárias e cadeias públicas, onde 60% dos presidiários **são afro-norte-americanos**".

Gostaria de citar alguns nomes



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO 15h45	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 10.1
TAQUIGRAFO(A) Fran	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Dep. Antônio José - Cafu	

e perguntar o que significa expressões como **Subupira**, **Dambraganga**, **Tabocas**, **Osenga** entre outras. Eram comunidades negras que formaram o maior reduto de resistência e a primeira grande liderança que o continente Sul-americano produziu que é Zumbi dos Palmares. **E**, aqui eu **digo**, olhando para o **passado**, olhando para meus **antepassados**, olhando para todos vocês: quero uma sociedade **fraterna**, **solidária**, humana e que seja capaz de multirracionalmente produzir relações mais amigáveis e companheiras. Homens e mulheres **negras**, não percamos a nossa história porque é a mais **bonita**, humana e mais interessante na produção da riqueza da sociedade brasileira.

A todos vocês "axé"! É o de que precisamos e vamos em frente porque este País um dia ainda terá negros governando-o.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h45	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 10.2
TAQUIGRAFO(A) Fran	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

O SR. PRESIDENTE (**Geraldo Magela**) - Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra a Deputada **Lúcia Carvalho**, (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado **Filippelli**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado **Manoelzinho**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado **Miquéias Paz** .

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PC do B. Para breve comunicação. Sem **revisão** do orador.) - Sr. **Presidente**, **Sr^a**. e Srs. **Deputados**, pessoal de Sobradinho e Planaltina aqui **presente**, votar favoravelmente o projeto que irá dar mais **facilidade** e viabilidade para regularização de suas moradias. Nós entendemos a importância e a **ansiedade** com que as pessoas estão esperando o momento de serem proprietários o mais rápido possível. Terão **mais facilidade** aqueles que por alguma fatalidade tenham perdido os responsáveis por sua **família**. Eles terão a tranquilidade de terem regularizados seus lotes.

Parabéns a todos **presentes**, e parabenizo também o Deputado **Geraldo Magela**, autor da **emenda**, que com certeza aprovaremos, em segundo **turno**, com muito prazer.

Dado ser hoje um dos dias da Semana da Consciência **Negra**, saliento que historicamente o preconceito é algo que tem atingido a sociedade brasileira. Vivemos em uma

DATA .20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h45	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 10.3
------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

TAQUIGRAFO(A) Fran	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz
------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

sociedade que se diz democrática e participativa. Mas sabemos, historicamente, a dificuldade que as pessoas, principalmente, de raça negra têm.

Hoje, ouvi alguém dizer que determinadas atitudes poderiam estar denegrindo a imagem da Câmara Legislativa. Fazemos uma avaliação a partir de uma única palavra e podemos medir o tamanho da deturpação da sociedade brasileira. Se voltarmos ao passado, descobriremos que a palavra denegrir tem um significado muito ruim para a história brasileira.

No passado, quando alguém fazia algo considerado pela sociedade moralista como fora do normal, ou aquilo que não era bem aceito pela sociedade, era chamado coisa de negro. "Isso é coisa de negro!" Com a coloquidade das palavras, a repetição dessa palavra passou a ser coisa de negro, denegro, denegrir. A palavra denegrir vem, exatamente, de uma construção extremamente preconceituosa. Ao ouvirmos essa palavra podemos avaliar qual o comportamento que as pessoas



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
22 / 11 / 96	15h50'	Ord.	11.1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Patrícia	Edson	Dep. Miquéias Paz

têm em **relação** à **sociedade**, ou **seja**, o momento em que alguém retrata que algo pode ser coisa de negro, nós, negros, temos, sim, orgulho de que essa coisa seja uma coisa de negro, porque este País é um País **negro**, este País é um País construído com o sangue e com o suor dos negros. Este País é um País de **negros**, sim. Quero denegrir este **País**, porque ele é um País de **negros**, e os **negros**, com certeza, vão mudar a história deste País, enfrentando preconceitos, enfrentando a falsa **moralidade**, felizmente hoje aqui representados por pelo menos três Parlamentares que assumem publicamente a sua condição de negro, com muito prazer. E assumem, serem diferenciadores em uma História que **é**, pela **tradição**, moralista, uma História construída às custas do sacrifício de pessoas **oprimidas**, uma História construída para privilegiar determinados **grupos**, uma História **construída** a partir da **elitização**.

Nós, Deputados, temos responsabilidade muito séria. Sinto-me **orgulhoso** de poder **desmistificar** algumas coisas da Câmara Legislativa. Por quê? Porque não somos **especiais**, não somos diferentes de nenhum de vocês que estão aí sentados. Apenas temos uma procuração que nos permite executar algumas tarefas.

Temos apenas uma procuração que não nos transforma em seres mais especiais do que **qualquer** outro. Estamos aqui apenas com essa procuração, que vocês **que** aí estão **poderão tirar-nos** a qualquer hora e a qualquer momento. Aquele que se arvora, nesta **Casa**, o



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 22 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 15h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 11.2
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Dep. Miquéias Paz	

proprietário, aquele que se arvora, neste espaço, o dono deste espaço e entende que é ditador das normas que devem acontecer neste espaço, este está extremamente equivocado, porque quem dita as normas neste espaço é uma sociedade que, felizmente, a cada dia vem alterando os seus comportamentos, que, felizmente, a cada dia tem negado apoio às pessoas oportunistas, às pessoas que se aproveitam de momentos de se projetar. Por isso esta sociedade elege Cafu, que é negro, elege Eurípedes Camargo, que é negro, elege João de Deus, que é um soldado da Polícia, elege Miquéias Paz, que é um artista da cidade, elege tantas outras pessoas, para que sejam representadas na cidade. Quem não gosta disto, os incomodados que se retirem, porque a sociedade exige a participação de todos os setores. Aqueles que estão incomodados, o caminho da porta é logo ali. (Palmas. O orador é cumprimentado.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
22 / 11 / 96	15h50'	Ord.	113
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Edson	Dep. Geraldo Magela	

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Concedo a palavra ao
Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão do
orador.) - Sr. **Presidente**, **Sr^a**. e Srs. **Deputados**, expondo uma situação muito constrangedora
para **nós**, Parlamentares desta **Casa**, que trabalhamos e estamos ouvindo a **comunidade**,
estamos, **dia-a-dia**, na **rua**, ouvindo os anseios da população. Faço uma reclamação, nesta
tribuna, ao Governo e às pessoas do Governo.

Ano **passado**, alguns setores da **comunidade** de Sobradinho e de **Planaltina** nos
procuraram nesta Casa, nos procuraram na cidade em que moro, Sobradinho, e apresentaram
reivindicações no sentido de melhorias para as suas cidades. Atendemos às **reivindicações**
desses **moradores**, apresentando, nesta Casa **moção**, projeto, indicação,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 .96	HORÁRIO INÍCIO 15h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 12.1
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Deputado Marco Lima	

emenda ao **Orçamento**, para duas grandes obras em Sobradinho e em Pianaltina: duas passarelas foram construídas e terminadas, A **passarela** na Quadra 14, em Sobradinho, e a **passarela** em Pianaltina, foram **construídas** com a **ajuda**, **logicamente**, do Administrador da **Satélite**, com a ajuda do Deputado Cláudio **Monteiro** e de todos os Parlamentares desta Casa.

Sr. **Presidente**, minhas duas emendas foram aprovadas por esta Casa e foram **negociadas**, ano passado, com o Governo, para a construção dessas duas obras. Só que as obras foram concluídas e o Governo irá inaugurá-las amanhã sem sequer ter convidado o Deputado autor do **projeto**, da moção e das emendas. Nem ao menos fui informado de que estarão sendo inauguradas essas duas obras. Amanhã estarão o Governo e o seu Partido dizendo que a obra é deles apenas e que não teve apoio de nenhum Parlamentar, de ninguém.

Sr. **Presidente**, não admitirei essa prática de enganar a população. Os Parlamentares desta Casa fazem **tudo**, representam a comunidade, apresentam emendas ao **Orçamento**, e depois vem o Governo posar de bom moço, dizendo que é o autor de tudo **isso**, ele que **faz**, que ele acontece.

Sr. **Presidente**, é lamentável que isso aconteça. Se o Governo tem esse tratamento **conosco**, Parlamentares desta Casa, então, também lhe concederemos o mesmo



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 , 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 15h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 12.2
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Deputado Marco Lima	

tratamento. Não seremos fantoches votando apenas os projetos que são de seu interesse. Queremos respeito! Vamos respeitar o Governo e exigir também que ele nos respeite! Não seremos aqui bonecos de ninguém, rechaçados na nossa base, onde trabalhamos, com a comunidade do nosso lado.

É lamentável que aconteça, logo nós que nos temos pautado numa discussão mais clara, mais amiga, tranquila, sem revanchismos, sem nada disso. Quem está procurando não somos nós, e, sim, o Governo. Se esta é a prática que o Governo quer impor, está selada, a partir de agora, esta prática nesta Casa.

DATA 20 , 11 ,96	HORÁRIO INÍCIO 15h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 12.3
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A) Deputado Geraldo Magela
-------------------------	---------------------	--------------------------------------

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José-Cafu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Eurípedes Camargo.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^a. e Srs. Deputados, não podia deixar de falar sobre a data de hoje, em que se comemora o "Dia da Consciência Negra", a "Semana da Consciência Negra", registrada a nível nacional, através do Congresso Nacional, da Presidência da República e do Governo local. Parlamentares desta Casa se colocam na condição de integrantes da raça negra, se colocam como representantes assumidos da sua raça.

Hoje, convido todos os Parlamentares para a solenidade, onde estará sendo assinado um decreto, retratando a discussão que fizeram junto à Secretaria de Comunicação e ao Governo do Distrito Federal, para que no dia de hoje o Distrito Federal também, junto com o Governo Federal e com a Câmara Legislativa, sinalizasse um compromisso com a raça negra.

Portanto, o decreto que hoje será assinado



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA .20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 13.1
TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Eurípedes Camargo	

será o projeto que obriga o aparecimento da proporcionalidade das raças nas propagandas oficiais. Colocamos essa questão de forma positiva porque, na verdade, fazem muitas brincadeiras sobre a questão racial de nosso País, mas, no fundo, esconde um preconceito histórico.

Cito dois exemplos claros: minha companheira sobre de Epilepsia. A Epilepsia roxea a pele na medida em que há espasmos, Meu filho, desde os 6 anos, começou a achar que o problema da doença estava relacionado à cor. Dessa forma, ele passou a rejeitar sua professora que era negra. Meu filho até comparava a cor dele com a minha cor, dizendo que ele era mais branco que eu. Isso é algo de 6 anos e dá para medir a intensidade. Parece-me que é o espírito do racismo que paira.

Outro dia, estive com um Parlamentar desta Casa, há um ano do nosso Governo, e me pediram um crachá e não pediram ao outro Parlamentar. São exemplos de fatos que ainda acontecem em nosso meio. Quando colocamos aqui os fatos, ressaltando que os Deputados Miquéias Paz e o Deputado Antônio José Cafu colocam essa questão, parece-me como já estivessem estabelecendo uma diferença, querendo um espaço indevido, Na verdade, o que estamos questionando é a distribuição de poder entre as raças em nosso País, haja vista a quantidade de Parlamentares negros ou não no Congresso Nacional.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h	SESSÃO/REUNIÃO Ord.	QUARTO 13.2
TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Eurípedes Camargo	

Moro na Ceilândia e se **compararmos** o número de negros em metro quadrado com os do Plano **Piloto**, vemos que é diferente. Por que é diferente? Porque estamos nas **periferia**, alguns por **opção**, mas a maioria **não**, por falta de oportunidade que estabelece uma desigualdade. Essa diferença é uma denúncia que estamos fazendo.

Parabenizo o Governo Cristovam Buarque por tomar essa medida **jurídica**, pois as leis são **importantes**, mas precisa ganhar consciência da população. Por isso precisamos não só elaborar as leis, mas também colocar a questão como ela **é**, no sentido de conscientizar a população e os setores da sociedade para essa questão,

Aproveito a oportunidade e registro a presença do Senador Jesse Jackson ao Brasil que traz para nós um motivo de orgulho e também consegue passar e construir esse processo não só por meio da Instituição e da sociedade.

Lembro as Senadoras **Marine** da Silva e Benedita da Silva, do Rio de Janeiro, que é a legítima representante da raça e com muito orgulho faz esse processo no Senado.

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h	SESSÃO/REUNIÃO Ord.	QUARTO 13.3
----------------------	-----------------------	------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Dep. Eurípedes Camargo
-------------------------------	---------------------	-------------------------------------

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, creio que houve um equívoco, pois pedi que constasse nos Anais da Casa, na sessão de entrega do título de "Cidadão Honorário ao Sr. Luciano Pereira ", onde se intitula "Instituto Cultural da Semana JK".

Solicito a V.Exa. a inclusão desta matéria nos Anais desta Casa, em particular daquela sessão.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20, 11, 95	HORÁRIO INÍCIO 16h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 14.1
TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Deputado Geraldo Magele	

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - A **Presidência** acata o pedido e **determina** sejam transcritos nos Anais desta sessão de hoje e também sejam juntados à sessão na qual V. Exa. se **refere**, para que não haja risco de não ser registrado o documento.

DATA 20 / 11 , 95	HORÁRIO INÍCIO 16h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 14.2
----------------------	--------------------------	-------------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Deputado José Edmar
------------------------	---------------------	----------------------------------

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Tem a palavra V.Exª.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PSDB .Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, faço uma análise, logicamente, da Mesa Diretora, porque temos um projeto tramitando nesta Casa, no quarto dia, e tivemos aqui não uma emenda simplesmente, mas uma emenda substitutiva de primeiro turno, pela Deputada Lúcia Carvalho, que no nosso entender não tem provimento. Entendemos que uma emenda substitutiva pode ser feita na Comissão, pela Comissão ou pelo Relator, nunca por um Deputado. Esta matéria está tramitando nesta Casa há quatro anos, e, quando ela chega ao Plenário para ser votada, recebe uma emenda substitutiva , de certo modo contrariando o Regimento.

Gostaria que esa medida fosse apreciada pela Mesa Diretora, para dirimir-lá e decidir sobre essa e outras possíveis emendas substitutíveis, que possam vir a ser apresentadas nesta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - A Mesa a analisará.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Tem a palavra V.Exª.



NOTASTAQUIGRÁFICAS

DATA 20 , 11 , 95	HORÁRIO INÍCIO 16h05'	SESSÃO/REUNIÃO Ordinária	QUARTO 14.3
TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Deputado Marco Lima	

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, solicito a **V.Exª**. a retirada do item nº 32 de minha **autoria**, Projeto de Lei nº 839, por cinco sessões,

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO **MAGELA**) - A Presidência acata.

Concedo a palavra ao Deputado Renato **Rainha**. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão,

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, **Srª**. e Srs. **Deputados**, caros amigos presentes nas **galerias**, vejo uma faixa que diz o seguinte; "Vida no trânsito vale muito pouco para o Deputado Luiz **Estevão**. Paz no Trânsito".

Nada mais **mentiroso**, nada mais dissociado da **realidade**, até porque sou o **Deputado-Presidente** da Comissão de Trânsito da Câmara **Legislativa**; **Comissão** composta por mim, **pelos** Deputados José **Edmar**, Deputado Marco Lima, Deputado João de Deus e Deputado Manoelzinho.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 95	HORÁRIO INÍCIO 16h05'	SESSÃO/REUNIÃO Ordinária	QUARTO 14.4
TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Deputado Luiz Estevão	

Comissão essa ~~que~~, ao longo de seus ~~trabalhos~~, pode oferecer ~~significativas~~ contribuições para a questão da paz no trânsito no Distrito Federal. Mais do que ~~isto~~, elaborou um elenco de projetos que, temos absoluta convicção, em muito contribuiu para diminuir o nível ~~de~~ violência na nossa cidade.

Uma pergunta foi feita aqui; Por que fui o patrono do mandado de segurança do Sindicato dos Condutores Autônomos do Distrito Federal contra o início da cobrança de multa por parte das chamadas barreiras eletrônicas? Meu posicionamento não traz nenhuma novidade, até porque já havia feito um ~~pronunciamento~~, e apresentei um projeto de lei há, três semanas, aqui na Câmara **Legislativa**, assim como tenho defendido a mesma tese ao longo dos últimos dias.

Alguém aqui é contra as barreiras ~~eletrônicas~~? Ninguém é contra as barreiras eletrônicas. Todo mundo é a favor. Contra o que me coloquei e diante do qual obtive decisão imediata do Poder Judiciário? Contra a ~~ilegalidade~~ que cerca a maneira de como as barreiras eletrônicas vêm sendo colocadas no Distrito Federal. Aqui fica a pergunta: a quem interessa essa ~~ilegalidade~~? Interessa à paz no trânsito? Evidente que não. Interessa a uma indústria imoral, desonesta, ~~safada~~, de faturamento, que vem sendo montada num conluio com o



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20, 11, 95	HORÁRIO INÍCIO 16h05'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 14.5
TAQUIGRAFO(A) Dayse	REVISOR(A) Lopes	ORADOR(A) Deputado Luiz Estevão	

DETRAN e do DER com duas empresas privadas, que sequer participaram de licitação pública para ser parte dessa negociata.

Acredito que muitos Parlamentares aqui não tenham conhecimento dos detalhes. Talvez porque eu tenha me interessado pelo assunto e procurado me aprofundar, quero trazer ao conhecimento dos nobres pares as seguintes informações: em primeiro lugar, o art. 75 do Código Nacional do Trânsito diz de maneira muito clara que todas as barreiras



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h10	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 15.1
TAQUIGRAFO(A) Ana Luisa	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão	

têm que ser sinalizadas para advertir os condutores da sua existência, Essa é uma lei federal contra a qual nenhum de nós tem o direito de se insurgir. Além disso, a Resolução nº 795, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - também é muito clara: as barreiras só podem entrar em funcionamento depois de ~~afetadas~~, inspecionadas e, no mínimo, após 30 dias da comunicação ao Departamento Nacional de Trânsito, o que foi feito na ~~segunda-feira~~, 18 de novembro. Portanto, não podem começar a multar os motoristas antes do dia 18 de dezembro, em hipótese alguma.

A terceira questão, a mais absurda de todas é: por que o Governo tem o poder de multar as pessoas? Porque o Governo tem, com ~~exclusividade~~, um poder de polícia intransferível e ~~indelegável~~, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal. O Governo não pode delegar autoridade do poder de polícia a quem quer que ~~seja~~, muito menos dividir a responsabilidade desse poder, conseqüentemente de lavratura de multas com empresas ~~privadas~~, fazendo com que elas passem a faturar de 17 a 20 reais para cada multa lavrada no Distrito Federal.

Chamo a atenção para o seguinte; segundo dados publicados pelos jornais da cidade, o nível de multas aplicados no primeiro dia de funcionamento foi de 4% dos carros que passaram por apenas uma das barreiras eletrônicas. Ou seja, de um total de 20 mil veículos,



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO 16h10	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 15.2
TAQUIGRAFO(A) Ana Luisa	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão	

800 carros seriam multados. Considerando-se o valor de 70 reais cada multa, ~~seriam,~~ simplesmente, 56.000 reais apenas em uma barreira. Multiplicando-se isso por 330, daria a inacreditável importância, - repito, a inacreditável importância - de 16 milhões de reais por dia, fazendo com que essa empresa faturasse, às custas do bolso do povo do Distrito Federal, 4 milhões de reais para cada dia de funcionamento das barreiras eletrônicas, mais de 1 bilhão de reais por ano.

Pergunto: será que o Governo do Distrito Federal pode se dar ao luxo de repassar para uma empresa privada 1 bilhão de reais por ano? Será que isso é legai? É evidente que não!

Antes de mais nada, é preciso que as pessoas que procuram discutir o assunto se inteirem dos pormenores do que está acontecendo no Distrito Federal.

Minha ação não se encerra na vitória de ontem, obtida no mandado de segurança. Ela já está tendo outros desdobramentos hoje. Estou entrando na Justiça com ações populares para que os diretores do DETRAN e do DER devolvam, do seu próprio bolso, aos cofres públicos o dinheiro que ilegal e imoralmente foi repassado a eles como subproduto da lavratura das multas. A receita das multas é exclusiva do Governo, não pode ser dividida com empresas privadas, pois não há previsão de delegação de poder de polícia. Mais do que



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 ,96	HORÁRIO INÍCIO 16h10	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 15.3
TAQUIGRAFO(A) Ana Luisa	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão	

isso: queremos o máximo possível investido em campanhas de trânsito educativas no Distrito Federal.

Fica uma pergunta no ar: será que essas duas desinteressadas empresas saíram dos seus Estados e vieram para o Distrito Federal para educar os condutores da nossa cidade? É evidente que não! Vieram para cá para **desinformar**, para encher os seus bolsos. Evidentemente, quanto mais multas forem **lavradas**, maiores serão os lucros e maior será o prejuízo do povo do Distrito Federal.

Tenho absoluta convicção de que terei o apoio de todos os Parlamentares da Câmara Legislativa, não contra a instalação das barreiras **eletrônicas**, mas contra a **ilegalidade**, contra a afronta à lei e, principalmente contra a imoralidade que está para se perpetuar no Distrito Federal.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h10	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 15.4
TAQUIGRAFO(A) Ana Luisa	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Luiz Estevão	

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Tem a palavra V.Exª.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, registro o pronunciamento sério e honesto



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 16h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 16.1
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Peniel Pacheco	

de oposição do Deputado Luiz **Estevão**, que **fala** com convicção sobre aquilo que pensa,
Demonstra a capacidade de um Deputado que está **subindo**, que combate idéias e não
pessoas. Parabenizo o Deputado Luiz Estevão **pelo** posicionamento.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h15'	SESSÃO/REUNIÃO Ordinária	QUARTO 16.2
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Peniel Pacheco	

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, informo aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da PM-2 que amanhã, às 10 horas, a Comissão estará se reunindo no Congresso Nacional, no Gabinete do Deputado Hélio **Bicudo**, conforme deliberação aprovada anteriormente por esta Comissão.

Lembro aos nobres Deputados Luiz **Estevão**, Marcos Arruda, César Lacerda, **Cafu**, Odilon Aires e Fippelli que amanhã haverá, às 10 horas, reunião com o Deputado Hélio **Bicudo**.

Na próxima quarta-feira, na semana **seguinte**, na sessão plenária da Comissão Parlamentar de inquérito, teremos a reunião em que o Deputado estará fazendo uma exposição a **respeito** das **informações** que possuí quanto ao trabalho realizado pelas PM-2 e arquivos do serviço de inteligência, das polícias estaduais e **federais**.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 16.3
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep, Cafu	

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU - Sr. **Presidente**, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Concedo a palavra ao Deputado Cafu.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, tínhamos encaminhado uma agenda de atividades de comemoração da "Semana da Consciência Negra", que ~~iria iniciar-se~~ com uma sessão solene.

Trago ao conhecimento de todos que, depois de uma conversa com o Sr. **Presidente**, adiamos a sessão solene que era para ter acontecido no dia 18, porque houve um problema de agenda. No folheto que irei distribuir está marcado que, **hoje**, dia 20 de **novembro**, às 15h, teríamos o debate Direitos Humanos e Democracia Racial, no plenário da Câmara Legislativa. Conforme decisão da Mesa, não será possível. Como no dia 18 não houve público, adiamos essa sessão solene para o dia 27 de novembro, às 10 horas. Portanto, ~~quarta-feira~~ que vem realizaremos a sessão solene, e não hoje, como está escrito no folheto que irei distribuir.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 16.4
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela	

PRESIDENTE (DEPUTADO GERALDO MAGELA) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Convido o Deputado **Manoelzinho** para secretariar os trabalhos da Mesa.

(Assume a Presidência o Deputado José **Edmar**.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h15'	SESSÃO/REUNIÃO Ordinária	QUARTO 16.5
TAQUIGRAFO(A) Vera	REVISOR(A) Clarice	ORADOR(A) Dep. José Edmar	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - item nº 1:

"Apreciação do veio parcial ao Projeto de Lei nº 578, de 1995, que 'Dispõe sobre os padrões das edificações da Vila Planalto.' (Mens. 283/96-GAG)

Autores: Deputado Marcos Arruda e Deputado Luiz Estevão

Relator: Deputado João de Deus CCJ"

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20, 11, 96	HORÁRIO INÍCIO 16h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 17.1
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A)	

Com a palavra o Deputado João de Deus para apresentar o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. (Pausa.)

Na ausência do Deputado João de Deus, concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha para apresentar o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para apresentar relatório.) - Sr Presidente, Srª e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

RELATÓRIO Nº , DE 1996

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao PROJETO DE LEI Nº 578, de 1995, que "altera as normas de edificação dos lotes que menciona, situados na Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília".

Renato Rainha

RELATOR: Deputado João de Deus

Por intermédio da Mensagem nº 283, de 22 de outubro de 1996, o Exmº Sr. Governador do Distrito Federal comunica ao Presidente desta Câmara Legislativa que, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao sancionar o Projeto de Lei nº 578/95, transformado na Lei nº 1.231, de 1996, opôs veto parcial à referida Proposição, incidente sobre o parágrafo único do art. 4º, o inciso II do art. 6º e o art. 7º e seus parágrafos, a seguir transcritos:

1 		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 20 / 11 / 96		HORÁRIO INÍCIO 16h20'		SESSÃO/REUNIÃO Ordinária	
				QUARTO 17.2	
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice		REVISOR(A) Arnaud		ORADOR(A)	

“Art. 4º

.....
Parágrafo único. A *forma*, a *inclinação* e a *cota* de *coroamento* *resultantes* da *utilização* da telha cerâmica serão condizentes com as normas técnicas do material *utilizado*.”

“Art. 6º

.....
// - na divisa frontal: *grade* *metálica* ou de *madeira*, *permitida*, até a altura de 1,20 m (um metro e vinte *centímetros*), a *utilização* de *vegetação* ou *alambrado* com *vegetação*.”

“Art. 7º Fica permitida a instalação de cobertura sobre o afastamento *obrigatório*, na área térrea frontal aos lotes de uso *comercial-residencial*, *comercial*, *institucional* e misto.

§ 1º A área coberta poderá ser utilizada exclusivamente como garagem ou varanda.

§ 2º A área da cobertura não será computada na taxa mínima de ocupação do lote.”

O Projeto de Lei nº 578, de 1995, da lavra dos ilustres Deputados Marcos Arruda e Luiz Estevão, estabelece novas normas **edilícias** para a Vila Planalto. Além de permitir construções em **alvenaria**, a Propositura autoriza a instalação de telhados de amianto, cerâmica ou zinco; de **esquadrias** metálicas ou de madeira; de grades frontais e de muros laterais e posteriores.



DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO <u>16h20'</u>	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 17.3
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A)	

Na Comissão de Constituição e **Justiça**, durante o prazo regimental para **emendas**, à Iniciativa em apreço foi oferecido Substitutivo. Este, de **autoria** do Deputado Filippelli, detalha um pouco mais os tópicos **estatuídos** no Articulado original, dispondo, também, que as alterações introduzidas não se aplicam nas áreas de preservação rigorosa, descritas no Memorial MDE 90/90, aprovado pelo Decreto nº 16.226, de 28 de dezembro de 1994. No mesmo período, o próprio Deputado Filippelli, apresentou **subemenda** ao **Substitutivo**, visando ao aperfeiçoamento técnico dos **arts. 1º, 2º e 5º**.

Antes, **ainda**, que o processo fosse analisado pela Comissão de Constituição e **Justiça**, concedeu-se vista do mesmo ao Deputado Antônio José - **Cafu**, o qual **consignou**, por meio de voto em separado, a sua discordância em relação à medida **proposta**, por entender que compete exclusivamente ao Poder Executivo modificar o decreto de **tombamento** da Vila Planalto, do qual constam as características arquitetônicas a serem observadas na localidade.

Submetido ao exame das comissões permanentes desta **Casa**, foi acatado o citado Projeto, na forma do Substitutivo e da subemenda apresentados pelo **insigne** Deputado Filippelli.

Quando da apreciação do Substitutivo em Plenário, o Deputado Filippelli, mais uma vez, ofertou duas emendas. A primeira delas **faculta** a construção de subsolo aos proprietários de lotes de uso comercial, institucional ou misto. A segunda trata da permissão de avanço da cobertura na fachada frontal das edificações da Vila Planalto, Ambas receberam voto favorável nas três **comissões**, nos termos das **subemendas** apresentadas no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Deliberada em primeiro e segundo turnos por esta Augusta Casa de Leis, a Proposição **foi**, por fim, **aprovada**, de acordo com a redação do Substitutivo modificada pela subemenda da CCJ e pelas subemendas 1 e 2 da CCJ às emendas de Plenário.



DATA 20 / 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 16h20'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 17.4
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A)	

Encaminhado ao **Exmº**. Sr. Governador do Distrito Federal para sanção, o Projeto de Lei nº 578/95 recebeu o veto parcial já explicitado na introdução do presente relatório.

Nas razões do veto, o Chefe do Executivo assinala o seu dever constitucional e legal de garantir a manutenção e preservação do patrimônio paisagístico, histórico, urbanístico, arquitetônico, artístico e cultural da Vila Planalto, que é tombada. **Cita**, para tanto, o art. 182 da Carta Magna e o art. 314, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Afirma S. **Exª**. que os dispositivos vetados (parágrafo único do art. 4º, inciso II do **art.** 6º e o art. 7º e parágrafos) alterariam sobremaneira a tipologia das edificações da **Vila**, subtraindo daquele espaço o traço histórico que justificou seu tombamento.

Informa, por derradeiro, que **pareceres** do Departamento ^{do Patrimônio} **Histórico e Artístico do Distrito Federal** • **DePHA**, do Instituto de Planejamento **Territorial** e Urbano do Distrito Federal e da Consultoria Jurídica do Governo alicerçaram sua decisão.

Estas as considerações que entendemos indispensáveis à deliberação desta Câmara sobre o veto em questão.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h20'	SESSÃO/REUNIÃO Ordinária	QUARTO 17.5
TAQUIGRAFO(A) Maria Alice	REVISOR(A) Arnaud	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Em discussão o relatório, (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

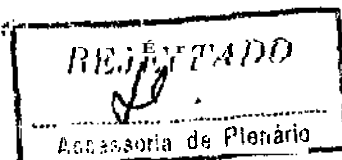
Passa-se à apreciação do veto ao art. 4º.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)



(77)

Ordinária
Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM Nº _____

Data: ____/____/96

APRECIACÃO PE VETOMatéria: Apreciação do veto parcial ao parágrafo único do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 578, de 1995. (Mens. 283/96-GAG)Autor: Deputado Marcos Arruda e Deputado Luiz EstevãoRelator: Deputado João de Deus

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X		
CAFU - PT		X	
CÉSAR LACERDA - PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
EURÍPEDES CAMARGO - PT	X		
FILIPPELLI - PMDB	X		
JOÃO DE DEUS - PDT		X	
JORGE CAUHY - PMDB	Y		
JOSÉ EDMAR - PSDB	X		
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X		
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB	X		
MARCOS ARRUDA - PSDB	X		
MIQUEIAS PAZ - PC do B	X		
ODILON AIRES - PMDB		X	
PENIEL PACHECO - PSDB	X		
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNÝ DE ROURE - PT		X	
XAVIER -	H		
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
GERALDO MAGELA - PT	X		
TOTAL	20	06	

RESULTADO

VOTOS "SIM" = 02

DA

VOTOS "NÃO" = 18

VOTAÇÃO

VOTOS ABST = -

SECRETÁRIO

4 - Ausência



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h30min.	Ord.	19.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Kenia	Stein		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Foram encontrados 20 envelopes,
número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h30min.	Ord.	19.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Kenia	Stein		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 2 votos favoráveis, 18 votos contrários. Houve 4 ausências.

Foi derrubado o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr, Governador do Distrito Federal.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h30min.	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 19.3
TAQUIGRAFO(A) Kenia	REVISOR(A) Stein	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Passa-se à apreciação do veto ao inciso H do art. 6º.

O veto **exige**, para a sua **rejeição**, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da **Casa**, em votação por **escrutínio** secreto.

Os Deputados que votarem "**sim**" estarão aprovando o veto; os que votarem "**não**" estarão rejeitando-o.

O Sr. **Secretário** procederá á chamada nominal dos **Parlamentares**, que se encaminharão até a cabine **indevassável**, onde colocarão a cédula de **votação** em **envelope**, **depositando-o**, em **seguida**, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)



(81)

Ordinária
Extraordinária

4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA PE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃOITEM N°
Data: 20/11/96

APRECIACÃO DE VETO

Matéria: Apreciação do veto parcial ao inciso II do Artigo 6º do Projeto de Lei nº 578, de 1995. (Mens. 283/96-GAG)

Autor: Deputado Marcos Arruda e Deputado Luiz Estevão

Relator: Deputado João de Deus

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X		
CAFU - PT	X		
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
EURÍPEDES CAMARGO - PT		X	
FILIPPELLI - PMDB	X		
JOÃO DE DEUS - PDT		X	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PSDB	X		
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
LUÍZ ESTEVÃO - PMDB		X	
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB	X		
MARCOS ARRUDA - PSDB	X		
MIQUÉIAS PAZ - PC do B	X		
ODILON AIRES - PMDB		X	
PENIEL PACHECO - PSDB	X		
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		X	
XAVIER -	X		
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
GERALDO MAGELA - PT	X		
TOTAL	18	05	

RESULTADO

VOTOS "SIM" = 02

DA

VOTOS "NÃO" = 17

VOTAÇÃO

VOTOS ABST. = 01

SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h40'	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 21.1
TAQUIGRAFO(A) Adolfo	REVISOR(A) Gil	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Foram encontrados 19 envelopes,
número que coincide com o de votantes.

Passa-se á apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h40'	Ordinária	21.2
TAQUIGRAFO(A)	REV(SOR(A)	ORADOR(A)	
Adolfo	Gil		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 2 votos favoráveis e 17 votos contrários.

Total de votantes: 19,

Foi derrubado o veto ao inciso II do art. 6º.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO <u>16h40'</u>	SESSÃO / REUNIÃO <u>Ordinária</u>	QUARTO <u>21.3</u>
TAQUIGRAFO(A) <u>Adolfo</u>	REVISOR(A) <u>Gil</u>	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ **EDMAR**) - Passa-se à apreciação do veto ao artigo 7º e seus parágrafos.

O veto **exige**, para a sua **rejeição**, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da **Casa**, em votação por escrutínio secreto,

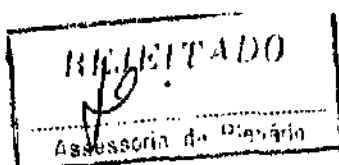
Os Deputados que votarem "**sim**" estarão aprovando o veto; os que votarem "**não**" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, **depositando-o**, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)



85

Ordinária
Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA PE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM Nº

Data: 20/11/96

APRECIACÃO PE VETOMatéria: Apreciação do veto parcial ao Artigo 7º do Projeto de Lei nº 578, de 1995. (Mens. 283/96-GAG)Autor: Deputado Marcos Arruda e Deputado Luiz EstevãoRelator: Deputado João de Deus

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X		
CAFU - PT		X	
CÉSAR LACERDA -PTB	X		
CLAUDIO MONTEIRO-PPS	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
EURÍPEDES CAMARGO - PT	X		
FILIPPELLI - PMDB	X		
JOÃO DE DEUS - PDT		X	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSE EDMAR - PSDB	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X		
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB	X		
MARCOS ARRUDA - PSDB	X		
MIQUEÍAS PAZ - PC do B		X	
ODILON AIRES - PMDB		X	
PENIEL PACHECO - PSDB	X		
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		X	
XAVIER -		X	
ZE RAMALHO - PDT	X		
GERALDO MAGELA - PT	X		
TOTAL	18	06	

RESULTADO

VOTOS "SIM" = 02

DA

VOTOS "NÃO" = 16

VOTAÇÃO

VOTOS ABST =

SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h45	Ordinária	22.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Fran	Gil		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Foram encontrados 18 envelopes,
número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h45	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 22.2
TAQUIGRAFO(A) Fran	REVISOR(A) Gil	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 02 votos favoráveis e 16 contrários.

Total de votantes: 18.

O veto foi derrubado,

A **Presidência determinará** as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 . 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h45	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 22.3
TAQUIGRAFO(A) Fran	REVISOR(A) Gil	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ **EDMAR**) - Item nº 2;

"**Discussão**, em 2º turno, e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 4, de 1995, que '**dá** nova redação ao inciso III do art. 329 da Lei Orgânica do Distrito **Federal**', em tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Lei orgânica nº 5, de 1995, que '**dá** nova redação ao inciso III do artigo 329 da Lei Orgânica do Distrito **Federal**', de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.

Autor: Deputado Geraldo **Magela** e outros.

Relator Deputado Renato **Rainha** - CCJ."

Em discussão.

Com a **palavra** o Deputado Geraldo Magela.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) -

Sr. **Presidente**, Sr^a. e Srs. **Deputados**, faço um apelo. Os Deputados Eurípedes Camargo, Luiz **Estevão** e Antônio José - Cafu terão que se retirar do plenário e precisamos de 16 votos favoráveis para aprovarmos a matéria.

Como esta Casa já deu a demonstração em 1º turno de que vai votar esta emenda por unanimidade sem nenhum tipo de discriminação com os moradores das cidades



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h45	SESSÃO / REUNIÃO Ordinária	QUARTO 22.4
TAQUIGRAFO(A) Fran	REVISOR(A) Gil	ORADOR(A)	

novas, faço um apelo para que votemos agora e os Deputados que desejarem discutir façam uso da **declaração** de voto para que possamos contar com todos os Deputados votantes,

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ **EDMAR**) - Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira **discutir**, encerro a discussão.

Envotação.

Os Deputados que votarem "**sim**" estarão aprovando o projeto; os que votarem "**não**" estarão rejeitando-o.

Solicito o Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

90

APROVADO

Assessoria de Plenário

ITEM Nº 2

☒ Ordinária
☐ Extraordinária**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO**

Data: 20/11/96

Votação, em 2º turno, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 4**, de 1995, nos termos do parecer da CCJ, favorável à matéria, na forma do Substitutivo que apresenta.

Autor: Deputado Geraldo Magela e outros

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SEM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB	X				
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA - PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				X
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
EURÍPEDES CAMARGO - PT	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANOELZINHO - PMDB	X				X
MARCO LIMA - PSDB	X				
MARCOS ARRUDA - PSDB	X				
MIQUEIAS PAZ - PC do B	X				
ODILON AIRES - PMDB				X	
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				X
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER				X	
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
GERALDO MAGELA - PT	X				X
TOTAL	21			03	

ORIGINAL

Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

Nº ____ / ____
Fls. nº ____

SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
<u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	16h50'	Ord.	23.1
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimetal.

te)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Com a palavra o Deputado Daniel Marques para declaração de voto.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para declaração de voto.) - Sr. Presidente, Srª. e Srs. Deputados, quero parabenizar o Deputado Geraldo Magela por esse importante projeto para todos os moradores do Distrito Federal. Esse projeto é dos vinte e quatro Deputados, nós assinamos tanto o projeto do Deputado Geraldo Magela como o projeto do Deputado Benício Tavares. Esse projeto teve o apoio dos vinte e quatro Deputados e ele vem de fato mostrar que estava certo o Governador Roriz, quando fez o assentamento e agora vai ser dada a escritura.

Parabéns a todos vocês proprietários do lote, já com a escritura.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela para declaração de voto.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para declaração de voto.) - Sr. Presidente, Srª. e Srs Deputados, quero agradecer a todos os Parlamentares que tiveram a compreensão de votar por unanimidade esta emenda, mas, mais do que isso, quero agradecer aos moradores das novas cidades e que eles possam estar sempre na Câmara Legislativa, ajudando nestas votações, acompanhando estas votações.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.3
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

Obrigado aos **Parlamentares** e à população de todas as cidades, principalmente Samambaia, Recanto das Emas e **Sobradinho II**, que estão aqui hoje acompanhado essa votação. Muito obrigado e que essa vitória possa ser comemorada em todas as nossas cidades.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha para declaração de voto,

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para declaração de voto.) - Sr. Presidente, votamos "sim" e queremos **parabenizar** o Deputado Geraldo **Magela**, o Deputado Benício Tavares e todos os Deputados que souberam buscar a vontade popular para **trabalhar** por um projeto de **lei**, em uma emenda à Lei **Orgânica**, e buscar esse consenso.

Votamos "sim" e esperamos que o Poder Executivo se torne eficiente no sentido de dar a regularização aos lotes que a emenda à Lei Orgânica proporcionou.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Com a palavra o **Deputado Manoelzinho** para declaração de voto.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB, Para declaração de voto.) - Sr, **Presidente**, Srs. e Srs. **Deputados**, a aprovação desta proposta significa a libertação dos moradores de assentamentos, porque iam pagar a taxa de ocupação que esse Governo queria cobrar. *Além*



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
_20 / _11 / 96	16h50'	Ord.	23.4
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

de não deixarmos cobrar, **estamos** dando-lhes a escritura definitiva, que já era uma proposta antiga, que agora se concretizou.

Parabéns a vocês, parabéns a todos os vinte e quatro Deputados que propuseram a **medida**, e em particular aos Deputados Benício Tavares e Geraldo **Magela**. É **claro**, com o meu apoio **nesta** votação.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.5
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (JOSÉ EDMAR) - ITEM Nº 3:

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 250, de 1995, que **'Cria o Parque Ecológico e Vívencial de Candangoiândia e dá outras providências'**.

- Autor:** Deputado Daniel Marques
- Relatores:** Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.6
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 4:

"**Discussão** da redação final do Projeto de Lei nº 885, de 1995, que '**Dispõe sobre o** local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Gama - **RA II**, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de **1995**'.

- Autor:

Deputado Luiz Estevão
- Relatores:

Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Edimar Pireneus - CAS"



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.7
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

ITEM Nº 5:

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 900, de 1995, que **'Dispõe sobre o**
local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Guará - RA X,
criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Edimar Pireneus - CAS"

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.8
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
---------------------------	--------------------	-----------

ITEM Nº 6:

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 565, de 1995, que **'Dispõe sobre a 'Etapa de Alimentação' da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militardo Distrito Federal e dá outras providências'**.

- Autores:

Deputado João de Deus e Deputado Luiz Estevão
- Relatores:

Deputado Benício Tavares

- CCJ

Deputado Odilon Aires

- CEOF

Deputado Marcos Arruda

- CAS"

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.9
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
---------------------------	--------------------	-----------

ITEM Nº 7:

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 884, de 1995, que **'Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brasília - RA I, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995'**.

- Autor:** Deputado Luiz Estevão
- Relatores:** Deputado Benício Tavares - CCJ
- Deputado Zé Ramalho - CEOF
- Deputado Jorge Cauhy - CAS"



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
-20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.10
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 8:

"**Discussão** da redação final do Projeto de Lei nº 890, de 1995, que '**Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**'.

- Autor:** Deputado Luiz Estevão
- Relatores:** Deputado Benício Tavares - CCJ
- Deputado Daniel Marques - CEOF
- Deputado Edimar Pireneus - CAS"



DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.11
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

ITEM Nº 9:

"**Discussão** da redação final do Projeto de Lei nº 892, de 1995, que '**Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995***."

- Autor:

Deputado Luiz Estevão
- Relatores:

Deputado Benfcio Tavares - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Edimar Pireneus - CAS"



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.12
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

ITEM Nº 10:

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 893, de 1995, que **'Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995'**.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Manoel de Andrade - CAS"

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.13
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
---------------------------	--------------------	-----------

ITEM Nº 11:

"**Discussão** da redação final do Projeto de Lei nº 896, de 1995, que '**Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**'.

- Autor: Deputado Luiz Estevão
- Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
- Deputado Daniel Marques - CEOF
- Deputado Jorge Cauhy - CAS"



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.14
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 12:

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 897, de 1995, que **'Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995'**.

- Autor: Deputado Luiz Estevão
- Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
- Deputado Daniel Marques - CEOF
- Deputado Edimar Pireneus - CAS"



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
-20- / -11- / 96-	16h50'	Ord.	23.15
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 13:

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 898, de 1995, que **'Dispõe sobre o**
local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante
- RA VIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995'.

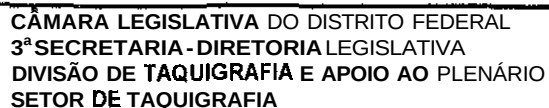
- Autor:

Deputado Luiz Estevão
- Relatores:

Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Jorge Cauhy - CAS"



DATA <u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.16
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

"**Discussão** da redação final do Projeto de Lei nº 899, de 1995, que **'Dispõe** sobre o local de **instalação** do Juizado Especial na Região **Administrativa** de Ceilândia - RA IX, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de **1995**'.

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado **Daniel** Marques - CEOF

Deputado Edimar Pireneus - CAS"



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.17
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 15:

"**Discussão** da redação final do Projeto de Lei nº 901, de 1995, que '**Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**'.

- Autor:** Deputado Luiz Estevão
- Relatores:** Deputado Benício Tavares - CCJ
- Deputado Daniel Marques - CEOF
- Deputado Edimar Pireneus - CAS"



DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.18
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

ITEM Nº 16:

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996, que
'Concede título de cidadão honorário de Brasília ao piloto Nelson Piquet'.

Autora: Deputada Lúcia Carvalho

Relator: Deputado Luiz Estevão - CCJ"



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
<u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	16h50'	Ord.	23.19
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 17:

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996, que
'Concede título de cidadão honorário de Brasília, 'post-mortem', ao ex-Sindicalista
Manoel Fernandes Malaquias'.

Autor: Deputado João de Deus

Relatora: Deputada Maninha - CCJ"



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.20
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 18:

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996, que
'Concede título de cidadão honorário de Brasília ao empresário Mitri Moufarrege'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Renato Rainha - CCJ"

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.21
----------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------

TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)
---------------------------	--------------------	-----------

ITEM Nº 19:

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996, que
'Concede título de cidadão honorário de Brasília ao Dr. **Maurício José Corrêa**'.

Autor: Deputado Miquéias Paz

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h50'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 23.22
TAQUIGRAFO(A) Patrícia	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A)	

ITEM Nº 20:

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1996, que

'Homologa os Convênios ICMS nºs 105/95, 107/95 e 114/95'.

Autor: CCJ

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputada Lúcia Carvalho - CEOF"



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23.23
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 21:

"Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1995, que 'Nega licença ao Tribunal Regional Eleitoral para processar o Deputado Distrital Edimar Pireneus Cardoso'.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Dep. Benício Tavares - CCJ"

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
<u>20</u> / <u>11</u> / <u>96</u>	16h50'	Ord.	23.24
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

ITEM Nº 22:

"Discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1995, que **'Nega** licença ao Tribunal de Justiça do **Distrito** Federal e Territórios para processar o **Deputado** Distrital João de Deus da Silva **Carvalho'**.

Autor: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Dep. Luiz Estevão - CCJ"

Em discussão, em bloco, as redações finais. (Pausa.)



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h50'	Ord.	23,25
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Patrícia	Sula		

DEPUTADO MANOELZINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Com a palavra o Deputado Manoelzinho.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solícito a V.Exa. a retirada de tramitação por cinco sessões do item nº 29 da pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - A Presidência acata.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 , 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 16h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord,	QUARTO 24.1
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Deputado Daniel Marques	

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, gostaria de comunicar a esta Casa que recebi uma denúncia do Assessor de Comunicação Social do Jardim Zoológico, segundo ele, vítima de perseguição do Secretário do Meio Ambiente. Essa atitude demonstra perseguição gratuita a servidor concursado,

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. Secretário.

São lidas as seguintes

Redações Finais

**PROJETO DE LEI Nº 250, DE 1995****REDAÇÃO FINAL****Cria o Parque Ecológico e
Vivencial de
Candangolândia.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1- Fica criado o Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia.

Art. 2- A Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Candangolândia-COMDEMA, no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, definirá os limites do Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia.

Parágrafo único. O Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia compreenderá a área atualmente utilizada pela Divisão de Apreensão de Animais do Jardim Zoológico de Brasília e áreas circunvizinhas.

Art. 3- O Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia tem por finalidade proporcionar recreação e lazer à população, em harmonia com a preservação do ecossistema da região.

Art. 4- O Governo do Distrito Federal, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, implantará o Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia, regulamentando sua utilização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 885, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa II- Gama, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa II - Gama, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 900, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa X- Guará, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1- O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa X- Guará, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2- O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI N° 565, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a "etapa de alimentação" da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1- Ficam desarranchados os policiais militares e os bombeiros militares, que passam a ter direito à "etapa de alimentação".

Parágrafo único. É assegurada a vantagem de que trata o *caput* a todos os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal matriculados em estabelecimentos de formação e aperfeiçoamento.

Art. 2- A "etapa de alimentação" será paga em espécie no valor equivalente ao custeio da ração e corresponderá ao montante de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), corrigidos semestralmente pela aplicação dos Índices de correção oficiais do Governo Federal.

Parágrafo único. Os valores correspondentes à "etapa de alimentação" serão pagos mensalmente, junto com as respectivas remunerações.



Art. 3- Ao policial militar e ao bombeiro militar em campanha, manobra, exercício ou em estado de prontidão será assegurada a alimentação apropriada para o tipo de evento, por conta do Distrito Federal.

Art. 4º Parará sua fiel aplicação, esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias.

Art. 5- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Capítulo IV do Título IV da Lei nº 5.619, de 3 de novembro 1970, bem como a Seção IV do Capítulo V da Lei nº 5,906, de 23 de julho de 1973.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 884, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa I-Brasília, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa I - Brasília, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 890, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa XVI- Lago Sul, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º- O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa XVI- Lago Sul, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º- O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 892, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa XVIII- Lago Norte, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa XVIII- Lago Norte, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 893, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa III - Taguatinga, criado pela Lei nº 9.099, de 26. de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º- O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa III - Taguatinga, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º- O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 896, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa VI - Planaltina, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa VI- Planaltina, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 897, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre o local de
instalação do Juizado
Especial na Região
Administrativa VII -
Paranoá, criado pela Lei nº
9.099, de 26 de setembro
de 1995, que dispõe sobre
os juizados especiais
cíveis e criminais e dá
outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal
adotará as medidas necessárias para colocar à
disposição do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e Territórios imóvel situado na
Região Administrativa VII- Paranoá, destinado
à instalação do Juizado Especial criado pela
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo
anterior será requisitado pelo Tribunal de
Justiça do Distrito Federal e Territórios,
que informará características e dimensões da
área de acordo com programa de instalação dos
juizados especiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 898, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI Nº 899, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa IX-Ceilândia, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º- O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa IX-Ceilândia, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º- O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE LEI N° 901, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa XI-Cruzeiro, criado pela Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1- O Governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios imóvel situado na Região Administrativa XI- Cruzeiro, destinado à instalação do Juizado Especial criado pela Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior será requisitado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que informará características e dimensões da área de acordo com programa de instalação dos juizados especiais.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1996.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao piloto e empresário Nelson Piquet Souto Maior.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º- Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao piloto e empresário Nelson Piquet Souto Maior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.

Assessoria de Plenário

PDL N.º 44, 96

Fls. n.º 09 ~



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Concede *post mortem* o
título de cidadão honorário
de Brasília ao ex-
sindicalista Manoel
Fernandes Malaquias.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º Fica concedido *post mortem* o título
de cidadão honorário de Brasília ao ex-
sindicalista Manoel Fernandes Malaquias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.

Assessoria de Plenário

PDL N.º 45, 1996

Fol. nº 10



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Concede o titulo de cidadão
honorário de Brasília ao
empresário Mitri
Moufarrege.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1- Fica concedido o titulo de cidadão
honorário de Brasília ao empresário Mitri
Moufarrege.

Art. 2- Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de novembro de 1996.

Assessoria de Plenário

PPL N.º 47, 1996

Fol. A.º 10



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de cidadão
honorário de Brasília ao
Doutor Maurício José
Corrêa.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão
honorário de Brasília ao Doutor Maurício José
Corrêa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.

Assessoria de Plenário
PDL N.º 48, 1996
Fls. 2.º 10~



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Homologa os Convênios ICMS
nºs 105/95, 107/95 e 114/95,
aprovados pelo Conselho
Nacional de Política
Fazendária - CONFAZ.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º- Ficam homologados os Convênios ICMS
nºs 105/95, 107/95 e 114/95, celebrados, em 11
de dezembro de 1995, entre o Governo do
Distrito Federal e estados da Federação, sob
os auspícios do Conselho Nacional de Política
Fazendária-CONFAZ, e ratificados pelo ATO
COTEPE/ICMS nº 8, de 29 de dezembro de 1995,
da Comissão Técnica Permanente do ICMS.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.

Aseessoria de Plenário

PDL N.º 98 / 96

Fls. n.º 21



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Nega licença ao Tribunal
Regional Eleitoral para
processar o Deputado
Distrital Edimar Pireneus
Cardoso.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica negada ao Tribunal Regional Eleitoral a licença para processar o Deputado Distrital Edimar Pireneus Cardoso solicitada pelo Ofício nº 125, de 9 de março de 1995, referente à denúncia oferecida pela Procuradoria Regional Eleitoral constante do Processo nº 002/94 - Classe IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.

Assessoria de Plenário

PR N.º 19 195
Fla. N.º 136 ~



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 20, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Nega licença ao Tribunal de
Justiça do Distrito Federal
e Territórios para
processar o Deputado
Distrital João de Deus da
Silva Carvalho.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
resolve:

Art. 1- Fica negada ao Tribunal de Justiça
do Distrito Federal e Territórios a licença
para processar o Deputado Distrital João de
Deus da Silva Carvalho solicitada pelo Ofício
nº 2.098, de 7 de abril de 1995, referente à
Ação Penal n- 31/95, movida pelo Ministério
Público.

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996.

Assessoria de Plenário

PR N.º M) 195
Fls. a.º &



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
-20 / 11 / 96	16h55'	Ord.	24.2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Regina	Sula	Deputado José Edmar	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Em discussão as redações finais.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos de decreto legislativo e de resolução vão à promulgação e os projetos de lei vão à sanção.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 24.3
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Deputado José Edmar	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Item nº 23:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 296, de 1995, que
"cria o Parque Ecológico e Vivência! da Cachoeira do Pipiripau e dá outras providências".

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatotes: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Jorge Cauhy - CAS".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem
"não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(140)

NÃO HOUVE
QUORUM PARA
DELIBERAÇÃO

ITEM Nº 23

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO**

Data: 20 / 11 / 96

Votação , em 2º turno, do Projeto de Lei nº 296, de 1995, nos termos dos pareceres da CCJ, da CEOF e da CAS, favoráveis à matéria, na forma das Emendas nºs 1 e 2 da CCJ.

Autor: Deputado Daniel Marques

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AÜS.	
BENÍCIO TAVARES-PMDB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA - PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO-PPS	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
EURÍPEDES CAMARGO - PT				X	
FILIPPELLI - PMDB				X	
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PSDB	X				
LÚCIA CARVALHO - PT				X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANOELZINHO - PMDB	X			X	
MARCO LIMA - PSDB					
MARCOS ARRUDA - PSDB				X	
MIQUEIAS PAZ - PC do B				X	
ODILON AIRES - PMDB				X	
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				X	
XAVIER				X	
ZÉ RAMALHO - PDT				X	
GERALDO MAGELA - PT				X	
TOTAL	10			14	

ORIGINAL

Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

 Nº _____ / ____
 Fls. nº _____

SECRETÁRIO



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	16h55'	Ord.	24.4
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	
Regina	Sula	Deputado José Edmar	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Não há quorum para deliberação.

Em consequência, a apreciação dos itens da pauta em fase da votação fica adiada.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA 20 / 11 / 96	HORÁRIO INÍCIO 16h55'	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 24.5
TAQUIGRAFO(A) Regina	REVISOR(A) Sula	ORADOR(A) Deputado José Edmar	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Esgotada a matéria constante da

Ordem do Dia, passa-se ao

GRANDE EXPEDIENTE,

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente



143

L I D O
Em 20/11/96
JB

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 196

(Dep. Miquéias Paz)

mº 2.451, de 1996

Dispõe sobre a destinação **comercial** das quadras de números setecentos, ao longo da avenida W3 - Sul e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam as quadras de números 700 (**setecentos**), localizadas ao **longo** da avenida W-3 **sul**, destinadas também para o uso comercial.

Art. 2º - Poderão obter alvará de funcionamento os pequenos empreendimentos de serviços, representações institucionais e similares.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as normas de edificação constantes no plano diretor.

§ único - Somente serão **tolerados** os **anúncios** que não excederem 20% (vinte **por cento**) da parede externa do imóvel.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Já é uma realidade inquestionável a presença de várias instituições e pequenos empreendimentos **enfileirados** ao longo das quadras 700 da W3 - Sul. Tal fato corresponde a uma alteração imposta pela vida e que esta Casa deve intervir para disciplinar essa nova destinação.

Dep. Miquéias Paz
PCdoB



PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado Xavier)

996

Autoriza o Poder Executivo a criar o
Programa de Proteção às Margens de
Rios, Riachos e Córregos,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Proteção às Margens de Rios, Riachos e Córregos .

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo gerir, administrar, criar incentivos, fiscalizar e zelar pela conservação dos **leitos** dos cursos de água no Distrito Federal.

Art. 3º - Para o bom desempenho de suas **funções**, compete à Secretaria de Agricultura incentivar o desenvolvimento técnico e econômico do projeto, cabendo às demais Secretarias de Estado e aos órgãos das **administrações direta** e indireta desenvolver e gerir recursos no âmbito de suas competências, assim como incentivar a conservação e a recuperação das margens ribeirinhas e das suas nascentes.

Art. 4º - O Poder Executivo desenvolverá acordos com órgãos estrangeiros, da União, dos estados e dos municípios visando ao desenvolvimento do programa.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo a criação da Coordenação do Programa junto com órgãos governamentais e não governamentais ligados à proteção de margens de **rios**, riachos e Córregos no Distrito Federal, com representantes das secretarias ligadas ao programa e com representantes de entidades ligadas aos proprietários e aos **trabalhadores** do setor.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nossos rios, Riachos e Córregos encontram-se em estado lastimável devido à falta de proteção às suas margens, o que acarreta alagamentos, erosões e



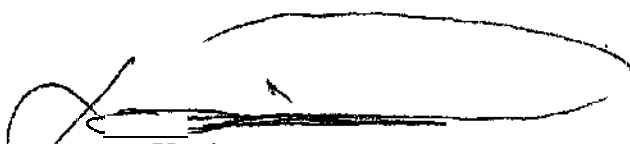
145

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

lavagem do solo, com a conseqüente descaracterização das margens e eliminação das terras férteis.

Esta proposta visa contribuir para que seja dada uma maior atenção às nascentes existentes no Distrito Federal, de modo a preservar o potencial hídrico do nosso território.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier



PROJETO DE LEI N.º 2.453, de 1996
(Do Deputado Xavier)

Estabelece normas para a prevenção da transmissão da AIDS nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam as **barbearias** e salões de beleza obrigados a introduzir entre os procedimentos de esterilização e **desinfecção** do instrumental **utilizados**, antes de seu uso em cada paciente, medidas que visem à prevenção da transmissão do vírus da AIDS.

Art. 2º - Os profissionais que trabalham nos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior ficam obrigados a utilizar **equipamentos** de **proteção** individual nos procedimentos que envolvam contato com pacientes ou materiais passíveis de contaminação.

Art. 3º - A instalação ou a reforma dos estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta lei ficam sujeitas a prévia aprovação da autoridade sanitária competente.

Art. 4º - O **descumprimento** do disposto nesta lei sujeitará o infrator a:

- í - advertência;
- n - multa;
- fl - cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 5º - O Poder **Executivo regulamentará** esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao estabelecer normas para a prevenção de transmissão de AIDS nos estabelecimentos que **especifica**, buscamos criar condições favoráveis higiênicas e **profiláticas** que minimizem a transmissão dessa doença por contato principalmente das ferramentas utilizadas para o embelezamento de unhas.

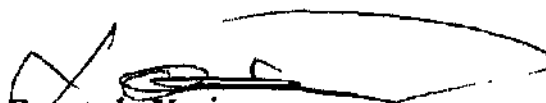


147

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ressaltamos a importância do tema, visto que são **inúmeras** as condições favoráveis nesses **estabelecimentos** para a transmissão da **doença**.

Saía das Sessões, / /


Deputado Xavier



PROJETO DE LEI N.º 0
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a assistência religiosa prestada por pastores evangélicos na rede hospitalar do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurada aos pastores evangélicos ou equivalentes do Distrito **Federal**, o acesso à rede hospitalar **local**, para prestação de serviços de assistência religiosa.

Art. 2º Os pastores evangélicos, para fazer uso dos preceitos desta **Lei**, deverão se cadastrar junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, devendo, na **oportunidade**, apresentar os seguintes documentos:

I - carta de recomendação do Ministério pastoral, das Convenções Pastorais ou dos Conselhos de Pastores;

II - Carteira de Pastor expedida por uma das organizações citadas no inciso anterior;

III - comprovação de funcionamento da igreja há pelo 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Atendida as exigências constantes neste artigo, será emitida, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a credencial que possibilitará aos **interessados** a prestação de assistência religiosa nos hospitais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu inciso VII, **art. 5º**, **assegura**, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva. Contudo, até a presente data, não houve uma manifestação por parte da Câmara Federal para regulamentar a matéria.



149

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

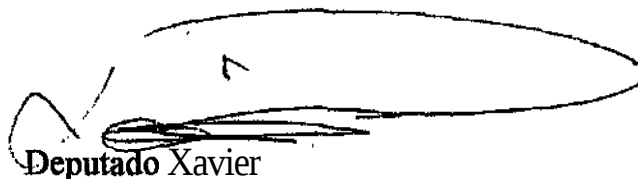
Os pastores evangélicos vem **encontrando** enormes dificuldades para prestar assistência religiosa nos hospitais na rede do Distrito Federal, principalmente nos horários não permitidos a **visitação**, sob a alegação de que não há **uma** legislação específica que lhes garantam o acesso aos enfermos.

Esses pastores passam por situações constrangedoras nessas instituições de saúde, principalmente quando no momento em que são barrados na portaria, eles assistem a padres da igreja católica realizarem esse serviço sem nenhum tipo de **amolação**. Existe assim, verdadeiro caso de discriminação religiosa ocorrendo nessa área de atuação.

Essa proposta vem disciplinar a **matéria**, de forma que seja eliminada a discriminação **verificada**.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1996



Deputado Xavier



150

L I D O
Em 20/11/96
NG

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N° /96

n.º 2.455, de 1996

(Do Sr. Deputado Antônio José CAFU e outros)

"Altera o potencial construtivo para edificações referida na NGB-64/89"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art.1º- Fica acrescido em 30% (trinta por cento) o potencial construtivo consignado na taxa Máxima de Construção (TMaxC), referido nas normas de Edificações, Uso e gabarito (NGB-64/89), e na legislação complementar em vigor dos lotes de terreno urbano de número 1,2 e 3, situados no Setor Hospitalar Local Sul (SHLS) e dos lotes de número 2,3,4 e 5 situados no Setor Hospitalar Local Norte (SHLN).

§ 1º - O acréscimo do potencial construtivo referido neste artigo somente será concedido para edificação de estabelecimento hospitalar ou para ampliação de hospital já existente.

§ 2º - O aumento previsto nesta Lei somente será concedido se existirem estudos técnicos favoráveis dos órgãos competentes do Poder Público do Distrito Federal.

Art.2º - O acréscimo do potencial construtivo será exercido mediante a outorga onerosa do direito de construir conforme Lei N° 1.170, de 24 de julho de 1996, sendo que os valores previstos no seu art. 6º serão fixados pelo Poder Executivo conforme os preços de edificações praticadas no mercado.

Parágrafo Único - Em razão do alcance social da alteração do potencial construtivo, o Poder Executivo fica autorizado a conceder reduções no valor da outorga.



Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este Projeto de Lei encontra respaldo social técnico e jurídico - legal na vigência da Lei Nº 1.170 de 24 de julho de 1996, que *"institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal"*, e no incentivo à redução do expressivo déficit de leitos hospitalares em Brasília.

Em ambos os casos, este Projeto de Lei além de representar um instrumento voltado para o aperfeiçoamento urbanístico **local**, nos setores a que se refere, abre a possibilidade e a oportunidade de ampliação da oferta de leitos hospitalares no Distrito Federal cujo déficit, reconhecidamente elevado, é estimado em 2.250 leitos.

Por outro lado, é do conhecimento geral que **Brasília**, pela sua condição de centro político e geográfico **nacional** é, por igual, um **expressivo** centro de atendimento médico-hospitalar que começa a perder essa **condição** para Belo Horizonte e Goiânia devido, principalmente, à carência da oferta de leitos hospitalares, quer seja no setor de atendimento **público** quer seja no setor privado, eis que o Distrito Federal com aproximadamente com dois milhões de habitantes deveria ter, pelo menos seis mil leitos, quando na realidade possui em seu território pouco mais de três mil, caracterizando um déficit na ordem de 50%(cinquenta por cento).



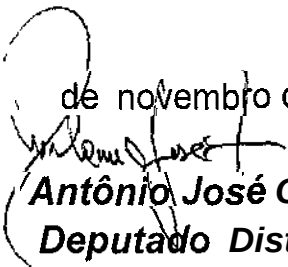
152

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assim, este Projeto de Lei constitui um forte incentivo à participação dos setor público e privado na solução do angustiante problema de atendimento médico-hospitalar e nos demais problemas da saúde da população consoante o disposto no artigo 204 da nossa Lei Orgânica.

Por estas razões pedimos aos nobres Deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala da Sessões, de novembro de 1996.


Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores



153

LIDO
Em 20/11/96
16

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria da Plenário

PROJETO DE LEI Nº 1/1996.
(Do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA)

n.º 2.456, de 1996

Dispõe sobre a criação da Concha Acústica na cidade do Núcleo Bandeirante, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada na Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, a Concha Acústica.

Art. 2º A Concha Acústica de que trata o artigo anterior, será construída e implantada em área a ser destinada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Secretária de Cultura, tendo por objetivo:

ser um espaço físico adequado para a prática e promoção artística;

garantir um local permanente para o lazer e o entretenimento da população;

promover o surgimento de talentos artísticos naquela região administrativa.

Art. 3º A implementação do que dispõe a presente Lei fica condicionada a consignação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

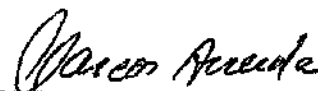
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade do Núcleo Bandeirante pela sua proximidade com o Plano Piloto tem sido prejudicada com relação a espaços para cultura e lazer. Todavia, é antiga a reivindicação daquela cidade para que se promovam ações que visem dotar o Núcleo Bandeirante da Infra-estrutura necessária para a prática de lazer e entretenimento.

O espaço cultural, ora proposto, virá complementar e dar suporte ao evidente e emergente espectro cultural daquela cidade, propiciando um local adequado, onde possam ser realizados shows artísticos e outras atividades.

Sala das sessões, em


MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital
PSDB



154

LIDO
Em 20/11/96
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1996
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Susta os efeitos da Portaria nº 74, de 01 de setembro de 1995, que suspende o registro de certificados e diplomas dos Cursos Projeto Crescer.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 74, de 01 de setembro de 1995, que suspende os efeitos da Portaria nº 47, de 30 de junho de 1992, relativa ao registro dos certificados e diplomas dos Cursos Projeto Crescer, ministrados pelo Centro Educacional de Niterói, mantido pela Fundação Brasileira de Educação, em convênio com Estados e Municípios Brasileiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ao editar a Portaria nº 47, de 30 de junho de 1992, o Senhor Secretário de Educação, baseando-se, inclusive, em parecer do Conselho Federal de Educação e do Conselho de Educação do Distrito Federal, reconheceu os certificados e diplomas dos cursos do Projeto Crescer e tornou-os aptos a serem registrados no Distrito Federal.

Dessa forma, respaldando-se no órgão normativo superior - o Conselho de Educação do Distrito Federal - o Senhor Secretário de Educação, autoridade competente para a expedição do ato administrativo, baixou ato correspondente, dentro das formalidades legais, gerando, assim, direitos subjetivos.

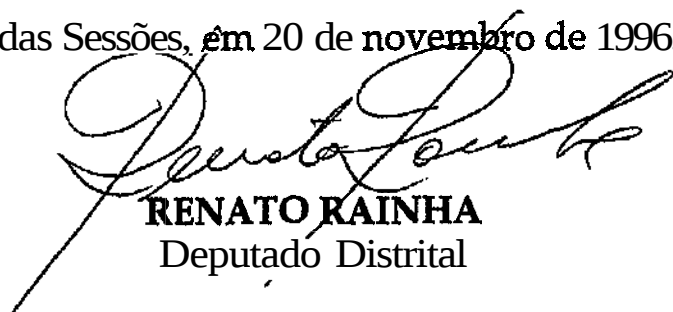


Ao conceder o registro aos diplomas e cursos ministrados, no período em que teve vigência a Portaria nº 47, de 30 de junho de 1992, o Distrito Federal conferiu a várias pessoas direitos que, **incontestemente**, não podem e não devem ser violados, sob pena de agressão ao mandamento constitucional **vigente**.

Em boa hora o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, acolhendo o basilar voto do relator, eminente Desembargador Campos **Amaral**, decidiu conceder, em **parte**, a segurança, por unanimidade, no MS nº 6181/95, por entender que a portaria que se ataca não pode atingir direitos conferidos na vigência do ato revogado,

À vista do exposto conclamamos os ilustres pares desta Assembléia para que espanquemos do mundo jurídico um ato administrativo flagrantemente ilegal e que exorbita do poder regulamentar, inerente ao Executivo.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1996.



RENATO RAINHA
Deputado Distrital



MOÇÃO Nº 196
(Autor; Dep. BENÍCIO TAVARES - PMDB)

m.º 2.295, de 1986

Submete à Câmara Legislativa o envio de moção ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal solicitando a colocação de redutores de velocidade e respectivas sinalizações na DF 001, as margens da cidade do Riacho Fundo, em trecho que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Venho nos termos do Art. 109, do Regimento Interno, solicitar que Vossa Excelência, submeta ao alto descortino de meus eminentes Pares, a solicitação de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal apresente moção ao Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal, solicitando a colocação de redutores de velocidade e suas sinalizações na DF 001, as margens da Cidade do Riacho Fundo (trecho compreendido entre o início do terreno do Regimento da Polícia Montada - RPMON e o término da Quadra Norte 01 - Bairro da Telebrasilândia),

JUSTIFICATIVA

Atendendo a inúmeras queixas de moradores do Riacho Fundo, em especial dos que moram nas Quadras 01, 05 e 07, que não suportam mais ver o descaso com que a vida humana vem sendo tratada, sendo de assinalar que o número de acidentes que ocorre neste trecho no dia a dia vem se avolumando, quase sempre com vítimas, não raro fatais. O movimento de pedestres ali é grande, o tráfego intenso, a velocidade dos veículos alta, o governo omissivo em sua ação fiscalizadora temos, destarte, naquele local todos os ingredientes para a



157

2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

sucessão de **tragédias**, que estão ocorrendo ali se multiplicam num assustador crescendo.

O DER não pode se omitir sob a alegação de que não há **verbas**, pois está gastando verdadeiras fortunas com placas quase sempre desnecessárias e **repetitivas**, enquanto vidas humanas vêm sendo ceifadas.

Sala das Sessões, Brasília em

Benício Tavares
Deputado Distrital



158

L I D O
Em 20/11/96
Assessoria d» Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PSDB

MOÇÃO Nº 2.000 DE 1996
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

REIVINDICA à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a manutenção e ampliação dos convênios para internação de doentes mentais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para REIVINDICAR à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a manutenção e ampliação dos convênios com Instituições de **Atendimetno** Psiquiátrico. **Viabilizando-se**, por essa **via**, a internação continuada de pacientes sem condições de tratamento psicótico nos seus domicílios.

JUSTIFICAÇÃO

Estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil no seu Art. 196: " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua **promoção**, proteção e recuperação."



GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PSDB

Entendendo a relevância pública das ações e serviços de saúde do Estado, os Legisladores Distritais inscreveram na Lei Orgânica do Distrito Federal os mesmos direitos **constitucionais**, garantindo-se aos Cidadãos **Brasilienses** o atendimento **público** de saúde. **Estabeleceu-se**, ainda, no Art. 211 da LODF o atendimento aos enfermos mentais, **afirmando** que é dever do Poder Público promover e restaurar a saúde psíquica do **indivíduo**, baseado no rigoroso respeito aos direitos humanos e da **cidadania**, mediante serviços de saúde **preventivos**, curativos e **extra-hospitalares**.

No momento, amparada pelos preceitos da **Lei Orgânica Distrital**, **verifica-se** que a **FHDF** está **programando**, como último **recurso**, a internação psiquiátrica compulsória e substituindo, **gradativamente**, os leitos psiquiátricos **manicomiais** por recursos alternativos de diferentes formas de atendimento, sendo o mais **comum**, a assistência do enfermo mental pelos seus **familiares**, na sua própria residência.

Mesmo considerando o bom propósito das novas medidas de prevenção e cura de enfermidades psiquiátricas, voltadas para a integração social dos pacientes com o seu grupo familiar, há de se considerar que existem casos muito especiais de alguns pacientes portadores de elevados surtos psicóticos, caracterizados por intensa e descontrolada agressividade às pessoas e objetos; com história clínica de repetidas internações por descontrolada agitação psicomotora e quadros alucinógenos que **dificultam**, sobremaneira, o seu convívio **sócio-familiar** e comunitário e, que, coloca em risco a segurança das pessoas de sua residência e dos vizinhos.

A estes pacientes "especiais", cabe ao Estado assegurar-lhes o atendimento **médico-hospitalar** especializado, principalmente, possibilitando-lhes internações permanentes. Para exemplificar a dolorosa realidade da presente reivindicação, em anexo, encaminhamos cópia de abaixo-assinado em que a família e vizinhos solicitam urgentes providências para a internação permanente da paciente Senhora MARIA DA GRAÇA MIRANDA, 48 anos,



GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PSDB

moradora na QR 310 conjunto 16 casa 18, **Samambaia**, DF, enferma **mental** com **internações** continuadas há mais de 18 anos.

Face ao **exposto**, reivindica-se à Excelentíssima Senhora Doutora MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO - **MANINHA**, Digníssima Secretária de Saúde do Distrito **Federal**, o máximo empenho para que essa e outros pacientes recebam a devida assistência do Estado, mediante internação permanente, sob os melhores cuidados **profissionais** da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1996.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

Brasília, 01 de março de 1966.

Nós moradores da QR-310, dos conjuntos 16 e 15 da Samambaia .

Encaminhamos este abaixo assinado ao Serviço Social e a Direção deste Hospital Planalto : que a paciente Maria da Graça Miranda 48 anos, moradora do conj. 16 casa 18 nesta cidade, já citada.

Doente mental ; não tem como permanecer em sua residência, pois a mesma agride vizinhos e crianças, não deixando ninguém dormir , torna-se muito agressiva , não aceita a medicação em casa tornando-se difícil o dia-a-dia da sua irmã a quem cuida dela.

A família não dispõe de muito recurso , mas está disposta a contribuir pelo menos com 50% do salário mínimo, para manter-la neste Hospital . Esperamos uma solução deste órgão público. Qualquer informação, com sua irmã, Marisa de Fátima pelo tel.: 233-8645 ou 3581291 (QR- 310 Conj, 16 casa 18 Samambaia)

NOMES

RG

Débora Marques Freire

1063256-5 AM

Elza Bezerra e Mendes

Eláudia Alves Pereira QR-310 conj. 16

Hortência Maria de Oliveira

Deus Sales de Almeida

Maria de Fátima Costa Lima

Kindalva de Aguiar Lima Fernandes QR-310 conj. 16

João B. da Silva

Adriana Francisco Silva QR-310 conj. 16 - C/ 15

Ona Maria Silva Pinto QR-310 conj. 16 - C/ 15

Eunice Alves Góes QR-310 conj. 16 - C/ 14

Vilhelmo Roberto Góes QR-310 conj. 16 - C/ 14

Francisca da Cunha Brito QR-310 conj. 16 - C/ 13

Maria dos Reis Alves Souza QR-310 conj. 16 - casa 12

Priscilla Silva Monte QR-310 conj. 16 - casa 12

Neli Alves Souza - QR-310 conj. 16 - casa 12

Eliza Evangelista de Castro QR-310 conj.

Vanessa Pereira Evangelista de Castro Eugênio QR-310 conj.

Conj.

Mair Ma de Jesus - QR 310

Hudson de 8º peirão - QR 319 - long 1

Jander Clélio da Rocha

José ~~Alfonso~~ ~~Georgina~~ - QR 310

Guilherme Batista Paulino - QR 310

Elaine Batista Paulino - QR 310

Maria Sábila B.P. Miranda - QR 310 - long 16 e 18

Murik Miranda - QR 310 - long 16 e 18

Glauco F S Vancella - QR 310 - long

Christiane Batista Paulino - QR 310 - long 18

Maria da Cruz da Silva Garcia - QR 310 - long 18

Benick da Silva Vieira - QR 310 - long 18 - CI 10

~~Elton~~ ~~de~~ ~~Alfonso~~ ~~Georgina~~ - QR 310 - long

Filipe Batista Paulino - QR 310 - long

Helber Divino Santos Reis - QR 310

Roberto C. Fernandes - QR 310

Joana Louisa Pereira da Cruz - QR 310

Fernando Costa - QR 310

~~Henrique~~ - QR 312

Antonia Gadelha - QR 312

Maria de Fátima Dias - QR 310 - long 16 - CI 1

Silvia Santos da Costa - QR 310 - long 16 e 18

~~Juliana~~ ~~Coelho~~ ~~da~~ ~~Santana~~ - QR 310 - long 16 e 18

NATAL JOSE DA SILVA - QR 310

- Odemar Araújo Silva - RR 310
Valde de Carvalho - RR 310
Neri Gomes dos Santos - RR 310
Maurício Francisco da Silva - RR 310
ANTONIO BARBOSA - RR 310
Sedestio Borges - RR 310
Vilfredo G. Santos - RR 310
Gualdo MARIANO DELGADO - RR 310
Celso Almeida da Silva - RR 310
Elisabete E. Martins de Souza - RR 310
Márcia Toméca de Souza - RR 310
José Benedito Lado Ferreira - RR 310
Márcia Cordeira de Souza - RR 310
Fernando Mário Lopes - RR 310
Cesário Alves Gomes - RR 310 cong.
Fátima Antos - RR 310 cong.
Thelma Joia da Silva Araújo
Francisca Alves Pereira - RR 310 cong. 16.
Ademar Pereira - RR 310 cong. 16. casa 5
Genito Maria da Silva pereira - RR 310 cong. 16 - C 15
José Luis Neto - RR 310 cong. 16. casa - 5
Francisco Ademar Silva - RR 310 cong. C 13
Rosa Helena - RR 310 cong. C 13
Maurice de Fátima Miranda cong. 16. casa - 18
Jordana Alves Pereira Nunes - RR 312 cong. 09 C 12
Vagner Antônio Pinto, RR 312 cong. 16 C 15
Renato Pereira dos Santos - RR 310 cong. 15 C 12
Sélio Pereira dos Santos - RR 312 cong. 15 C 12

QR 510 com 3 cora 2 maria all
Fatima carvalho

Valter Ferreira - QR 510 cor 03 casa 10 Amambai
Jose Azevedo morador do QR 510 cor 3 - C/2

Casas de Repouso Brasília S/A

Casa de Repouso São Judas Tadeu - QI 01 nº 620 H 640 - Fone: 556-1650 - Gama - DF
Casa de Repouso N. Sra. da Fátima - Setor do Áreas Isoladas Norte - Lote 03
Fones: 225-2518 - 226-3521 - 226-4376 - 226-0995 e 226-3476 - Brasília - DF
Estância rio Sossêgo (Para Estafados) - Informações: 225-2518 e 226-3521

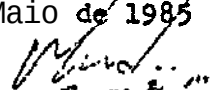
LAUDO PSIQUIÁTRICO

A paciente MARIA DA GRAÇA MIRANDA, nascida em 24.11.47, natural de Teófilo Otoni, MG, admitida nesta clínica «n 10.08.83, procedente do HPAP, conta com inúmeras internações psiquiátricas, devido frequentes surtos psicóticos, caracterizados por intensa agressividade à pessoas e objetos, episódios de agitação psicomotora, quadro alucinativo auditivo, idéias de perseguição, insônia pertinaz, idéias suicidas, ansiedade severa, angústia, dificultando sobremaneira o seu convívio sócio-familiar.

Em face do quadro acima exposto, acreditamos que a mesma não possa mais exercer atividade laborativa, necessitando de tratamento contínuo e cuidados de familiares. Prognóstico obscuro.

CID 296.2

Brasília, 02 de Maio de 1985


MAURO DE ALMEIDA
- 1985 8719 - 1985 2400 -

Mauro de Almeida

SANATÓRIO *um mu*

Rua Carolina Santos, 170 - Méier

Tels. 229-3954 - 229-7288 - PABX 289-5532

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a paciente

MARIA DAS GRACAS MIRANDA

~~XXXXXX~~ internada nesta Casa de Saúde, para trata-
(S. S. I. A.) mento especializado, sob responsabilidade do.....

INAMPS

(Nome do Convênio)

no período de 14 / 01 / 1986 a / / 19.....

Rio de Janeiro, 20 / 02 / 19.66.....

SANATORIO SANTA JULIANA

Lucia Gracchi

Assinada Diretora Administrativa

67

CASAS DE REFOUSO BRASÍLIA S/A.

Casa de Repouso

Número de Registro

100

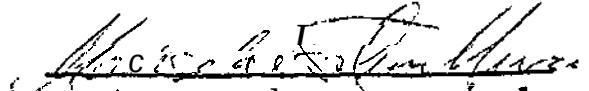
//// T I R M 2 15 R E S P O N S A B I L I D A D E ////
-(Retirada de Paciente)-

Eu, abaixo assinado (a) _____
residente e domiciliado (a) á _____ 7 _____ na cidade de
_____ Estado _____ responsável pelo (a) Paciente
_____ internado (a) nesta clínica
para tratamento especializado (PSIQUIÁTRICO) em 02 / 12 / 79
por razões particulares retiro (o) ou (a) paciente responsabilizando-me
por tal atitude. _____ I T E M D E C O N T I N U A R .

CARE.IL.INEIDASE.248 924

Brasília-DF., 03 / 01 / 0

Gráu de Parentesco _____


Assinatura do Responsável

motor/79

168

LIDO
Em 20/11/96
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 2.077 DE 1996
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica da Telebrasília providências no sentido de que seja estendido para a cidade do Paranoá a prestação de serviços denominado "Bina".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal solicito que esta Casa reivindique da Telebrasília a extensão do serviço de segurança para assinantes, denominado Bina, para a cidade do Paranoá.

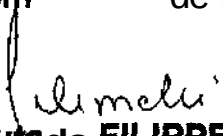
JUSTIFICAÇÃO

A Telebrasília vem oferecendo a seus assinantes, com absoluto sucesso, um serviço especial que visa oferecer a segurança contra as ligações inconvenientes – os chamados trotes.

Entretanto, este serviço denominado "Bina", não está ao alcance dos moradores do Paranoá, uma vez que a Central Telefônica que atende aquela localidade ainda não está adaptada para a prestação deste serviço.

Esperando atender a justa reivindicação dos moradores daquela laboriosa comunidade, venho propor a presente Moção e, desde já, conto com o apoio dos nobres Deputados para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de novembro de 1996.


Deputado FILIPPELLI
PMDB

MOBINA

169

L I D O
Em 20/11/96
Assessoria de Planeta

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 2.278, DE 1996
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica do Poder Executivo do Distrito Federal providências para que seja melhorada a segurança pública para a cidade do Paranoá - RA VIL

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal sugiro que esta Casa reivindique urgentes providências ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de melhorar as condições gerais de segurança pública da cidade do Paranoá, aumentando o número de policiais militares efetivos, viaturas e ainda, oferecendo melhores condições para funcionamento do Posto Policial local.

JUSTIFICAÇÃO

O estado de insegurança dos moradores do Paranoá é hoje, indiscutivelmente, um dos maiores problemas daquela comunidade.

A onda de violência que atinge os moradores, empresários, alunos e trabalhadores em geral, ocasionando vítimas e espalhando o medo e pânico é um desafio a ser urgentemente vencido pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, conclamo os Nobres Deputados a aprovarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em de novembro de 1996.

Filipelli
Deputado FILIPPELLI

LIDO
Em 20/11/96
10.
Assessoria de Direção

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 2.000 DE 1996
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica do Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de destinar uma viatura policial para a comunidade de Barreiros - RA XIV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Com base no art. 109 do Regimento Interno sugiro a esta Casa que **reivindique** do Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de destinar uma viatura **policial** para a comunidade de Barreiros.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da **comunidade** de Barreiros têm sofrido muito com a falta de segurança do local. **Reivindicam**, há **muito**, policiamento nas vias e **implementação** de rondas rotineiras, principalmente porque no local existe um Posto Policial em excelentes condições para funcionamento.

O número de assaltos e o índice de violência aumenta a cada dia. O Poder Público que tem o dever de proteger o cidadão, preservar a ordem pública e o patrimônio **não** pode ficar insensível a esta reivindicação daquela comunidade.

Buscando garantir a segurança da importante comunidade de Barreiros é que apresento esta Moção e, desde já conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, f.m. de novembro de 1996.


Deputado FILIPPELLI
PMDB

(171)

L I D O
Em 20/11/96
Assessores do Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 2,300, DE 1996 Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica do Poder Executivo do Distrito Federal providências para que seja canalizado o Riacho **Santana**, na comunidade de Barreiros - RA XIV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no **art. 109** do Regimento **Interno** sugiro a esta Casa que reivindique do Poder Executivo do Distrito Federal providências para que seja canalizado o Riacho Santana que corta a **DF-140** na altura do Km **11**, em mais ou menos **100** metros de extensão.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Barreiros há **muito** anseia pela **canalização** do Riacho Santana, que em época de chuvas provoca inundações e **prejuízos**, atingindo especialmente a Escola e a Sede das Associações de Moradores.

A canalização também permitirá a **utilização** mais racional dos **terrenos**, que poderão ter sua área **útil** expandida.

Na certeza de estar contribuindo para o bem estar daquela importante comunidade, apresento a presente **Moção** esperando contar com o apoio dos nobres Deputados **para** a sua aprovação.

Sala das **Sessões**, em de novembro de 1996.


Deputado FILIPPELLI
PMDB

172

LIDO
Em 20/11/96
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 172, DE 1996
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica do Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que sejam implantadas as redes de iluminação pública na comunidade de Barreiros - RA XIV.

Senhor Presidente da **Câmara Legislativa** do Distrito Federal:

Com base no **art.** 109 do Regimento Interno sugiro a esta Casa que reivindique do Poder Executivo do Distrito Federal **providências** no sentido de que sejam **implantadas** as redes de **iluminação pública** na comunidade de Barreiros.

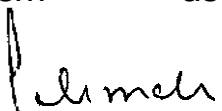
JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Barreiros vem sendo prejudicada em função da precariedade da iluminação pública existente no local.

Alegam os seus **habitantes** que a falta de iluminação pública vem comprometendo o conforto **e, principalmente**, a segurança de todos que ali residem ou trafegam.

Com o firme propósito de oferecer aos moradores de Barreiros a infra-estrutura necessária que garanta a qualidade de vida requerida por todos é que proponho a presente Moção esperando o apoio dos nobres Parlamentares apoio para a sua aprovação.

Sala das **Sessões**, em de novembro de 1996.


Deputado FILIPPELLI
PMDB

MOBARRE3

173

LIDO
Em 20/11/96
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 2.302, DE 1996
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica do Poder Executivo do Distrito Federal providências para a recuperação das estradas vicinais, da Zona Rural de Barreiros - RA XIV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do **Regimento** Interno sugiro a esta Casa que reivindique do Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que sejam recuperadas as estradas vicinais que atendem a Zona Rural da comunidade de Barreiros.

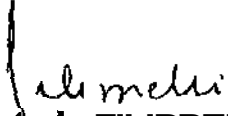
JUSTIFICAÇÃO

Os produtores rurais de Barreiros há muito estão sendo penalizados em virtude do precário estado de conservação das estradas vicinais daquela região.

Com a chegada da estação de chuvas a situação ficou bem mais **crítica**, havendo riscos de interrupção do tráfego, **prejudicando, inclusive**, o escoamento da produção **agrícola**.

Com o objetivo de atender a esta justa reivindicação da laboriosa **comunidade** de **Barreiros**, apresento a presente Moção e conto com o apoio dos nobres Deputados para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de novembro de 1996.


Deputado FILIPPELLI
PMDB

(174)

L 100
Em 20/11/96
KB

Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 2.303 DE 1996 Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Reivindica do Poder Executivo do Distrito **Federal** providências para a instalação de **quebra-molas** em frente ao Colégio **Mackenzie** - Lago Sul.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no **art. 109** do Regimento Interno da Câmara **Legislativa** do Distrito Federal sugiro que esta Casa reivindique providências ao Poder Executivo do Distrito Federal para que sejam **instalados** quebra-molas e **sonorizadores** defronte ao **Colégio** Mackenzie - Lago Sul.

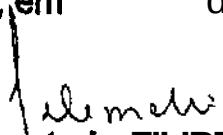
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da **QI 05** do Lago Sul e alunos do Mackenzie há muito reivindicam das autoridades maior segurança e proteção para os pedestres que se dirigem **àquele** Colégio.

Naquela importante via de trânsito do Lago **Sul**, a velocidade dos **veículos** é excessiva e o movimento de **pedestres**, em especial os alunos do Mackenzie, é muito grande nos **horários** de **início** e final de aulas. Com isto é iminente o risco de acidentes e atropelamentos.

Buscando a segurança dos moradores e alunos é que proponho a presente Moção, esperando contar com o apoio dos Nobres Deputados para a sua aprovação.

Sala das **Sessões**, em de novembro de 1996.


Deputado FILIPPELLI

MOMACK

MOÇÃO Nº 2304, DE 1996
Do Senhor Deputado FILIPPELLI

Assessoria de Plenário

Reivindica do Poder Executivo do
pistrito Federal providências para
a construção de um quebra molas
ao final da DF-140.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

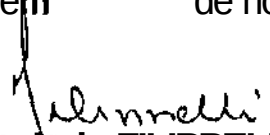
Com base no art. 109 do Regimento Interno sugiro a esta
Casa que reivindique do Poder Executivo do Distrito Federal providências
para que seja instalado **quebra-molas**, sonorizadores e placas de
sinalização no final da **DF-140** próximo ao ABC.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Barreiros e do ABC reivindicam das
autoridades do GDF que seja providenciada a instalação de redutores de
velocidade, como meio de **reduzir** os índices de **acidentes** e
atropelamentos na DF-140.

Buscando a segurança daqueles moradores, bem como de
todos que por ali transitam, solicito dos nobres Pares apoio na aprovação
da presente Moção.

Sala das **Sessões**, em de novembro de 1996.


Deputado FILIPPELLI
PMDB



MOÇÃO Nº 196

(Autor: Dep. **BENÍCIO TAVARES** - PMDB)

nº 2.305, de 1996

Solicita ao Secretario de Obras do Distrito Federal a pavimentação do Setor de Pequenas e Micro Empresas do Riacho Fundo - RA XVII.

Senhor Presidente,

Venho nos termos do Art. 109, do Regimento Interno, solicitar que Vossa **Excelência**, submeta ao alto descortino de meus eminentes **Pares**, a solicitação de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal apresente moção ao Secretario de Obras do Distrito **Federal**, solicitando a pavimentação do Setor de Pequenas e Micro Empresas do Riacho Fundo - **RA XVII**, uma vez que esta reivindicação da comunidade consta do orçamento do corrente ano da secretaria de obras sob a rubrica 16.091.0575.1101.0016 "Pavimentação Setor de Micro e Pequenas Empresas da **RA XVII**", sendo de estranhar que estamos nos últimos dias do exercício de 1996 e nada foi feito.

JUSTIFICATIVA

A moção que tenho a satisfação de submeter ao alto descortino de meus nobres Pares seria despicienda se vivêssemos num País onde as leis são respeitadas. Todos sabemos que a algum tempo as leis orçamentarias eram verdadeiras colchas de retalhos e visavam apenas ao atendimento de pleitos regionais de políticos afortunados. **Hoje**, todavia a Lei de **Meios** se funda no atendimento aos anseios da população e ao bem estar da **União**, dos Estados e dos Municípios interdependente que é a do Orçamento **Plurianual** e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (DO) além do Orçamento Participativo que deu ouvido

Benício



177

2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

aos anseios mais caros e mais prioritários da população (esse, apenas, no Distrito Federal).

Acontece que a solicitação consubstanciada na moção que ora formulo consta, por incrível que **pareça**, do Orçamento para 96, e estamos chegando ao final do ano sem que qualquer providência haja sido tomada.

Exsurge do exposto a total procedência de nosso pleito.

Sala das Sessões, **Brasília** em

Benício Tavares
Deputado Distrital



REQUERIMENTO Nº 1.242, de 1996/96

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1595/96 e 2046/96

Autor: Dep. Benício Tavares

Senhor Presidente,

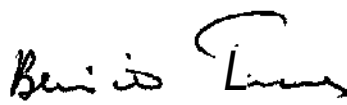
Com fulcro nos arts. 107, inciso V, e 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1595/96, que "dispõe sobre critérios de **habilitação** e classificação nos programas de assentamento de população de baixa renda", de autoria do Dep. Cláudio Monteiro, e 2046/96, que "**Fixa** teto de renda mínima para participação em programas de habitação de baixa renda do Governo do Distrito Federal" de autoria do Dep, Miquéias Paz.

JUSTIFICATIVA

Os dois projetos supracitados, que ora tramitam na Casa, têm por escopo estabelecer novos critérios para **participação** em programas de assentamentos de baixa renda no Distrito Federal.

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno desta Câmara, "estando em curso duas ou mais **proposições** da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou **correlata**, é lícito promover sua tramitação **conjunta**, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado".

Zelando, pois, pelo bom andamento dos trabalhos legislativos, apresento o presente requerimento,


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital



REQUERIMENTO Nº , DE 1996

(Do Sr. Deputado João de Deus)

nº 1.243, de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 128 e 129 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o **apensamento** para tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 2.018/96 e o 2.396/96 de autoria dos Deputados Tadeu Filippelli e Jorge Cauhy que dispõem sobre a criação do Centro **Interescolar** de Línguas, observado o Requerimento nº 1.201 de autoria do Deputado **Benício** Tavares, lido em 06 de novembro deste, **solicitando** apensamento de outros projetos semelhantes aos acima referidos.

Sala das Sessões, de de 1996.


Deputado João de Deus
Presidente da CCJ



GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PSDB

QUESTÃO DE ORDEM ACOMPANHADA DE RECURSO

I - DO RELATÓRIO

Na Sessão Ordinária de 13 de novembro de 1996, quando da discussão em 1º Turno do Projeto de Lei nº 705, de 1992, de minha autoria em conjunto com o **ex-Deputado** Tadeu Roriz, que “Dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros, das estações e dos terminais do metrô”, ao qual estão apensados três outros projetos de lei, nessa Sessão foi apresentada Emenda **Substitutiva** de 1º Turno pela ilustre Deputado Lúcia Carvalho, retornando a proposição às Comissões.

Com **fundamento** nos artigos 93 e 94, do Regimento Interno desta Casa, e para que se defina orientação permanente sobre a apresentação de Substitutivos é que apresento a presente “QUESTÃO DE ORDEM”.



DA QUESTÃO DE ORDEM

De acordo com o **art. 110**, do Regimento Interno desta Casa, "Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra".

Dispõe, ainda, nosso Regimento, no § 7º do **art. 110**, que "A emenda que **substituir** integralmente a proposição principal denomina-se **substitutivo**".

As emendas podem ser apresentadas nas Comissões (**art. 111**) ou no Plenário (**art. 112**). Neste caso, podem ser **subscritas** por Deputado, isoladamente, quando em 1º Turno. Se no 2º Turno, dependerão as emendas de serem subscritas por um sexto dos Parlamentares desta Casa, ou por líderes que representam esse número (**inciso II**, do **art. 112**).

Ao **definir** normas sobre as emendas **substitutivas**, o Regimento Interno desta Câmara Legislativa estabelece:

a) **Art. 56** " No desenvolvimento dos **trabalhos**, as comissões observarão as seguintes normas:

I -

IV - ao apreciar qualquer **matéria**, a Comissão poderá, dar-lhe substitutivo e apresentar emenda ou **subemenda**."

b) **Art. 111**, § 2º. "A apresentação de substitutivo por Comissão constitui atribuição da que for competente para opinar sobre o mérito da proposição, exceto quando se destinar a aperfeiçoar a redação e a técnica legislativa, caso em que a iniciativa será da Comissão de Constituição e Justiça."



182

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

c) art. 113, §2º.

“ Sempre que apresentado substitutivo por outras **Comissões** que não a de Constituição e **Justiça**, o projeto”

Dessa forma, apresentam-se claramente os dispositivos regimentais que vinculam a iniciativa do Substitutivo às **Comissões**, por proposta de **Relator**, acatada pela Comissão ou pelo Plenário.

Aliás, não poderia ser diferente. O Parlamentar tem a oportunidade de emendar as proposições nas três Comissões por onde ela tramita ordinariamente e, **ainda**, no Plenário, caso algum aspecto relevante não tenha sido observado nas Comissões. Essas são as **normas** que sabiamente o Regimento Interno prescreveu, até para que se **reguarde** a autoria da proposição.

Querer propor quando do processo de votação, emenda substitutiva a um Projeto de Lei que tramita desde 1992 - há quatro anos, portanto - é manobra **protelatória**, que em nada contribuirá para o aperfeiçoamento da proposição precedente.

III - DO RECURSO

Diante do exposto, e com **fundamento** no parágrafo **único**, do **art. 115**, combinado com o inciso IV, do art. 106, apresento o presente RECURSO para que a Emenda Substitutiva apresentada em Plenário pela nobre Deputada LÚCIA CARVALHO seja considerada prejudicada, retornando a proposição para votação no Plenário desta Casa.



Requeiro, ainda, que seja adotada como DECISÃO a “ questão de ordem” ora formulada, para que se estabeleça orientação uniforme sobre a apresentação de Emenda **Substitutiva**.

Sala das Sessões, em de novembro de 1996.

Deputado Distrital **JOSÉ EDMAR**, PSDB



NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 20 , 11 , 96	HORÁRIO INÍCIO 17h	SESSÃO / REUNIÃO Ord.	QUARTO 25.3
TAQUIGRAFO(A) Célia Franca	REVISOR(A) Edson	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - Solicito ao Sr. Secretário
que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.
São lidas e aprovadas, sem observações, as seguintes



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE **TRAMITAÇÃO**, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 78ª (**SEPTUAGÉSIMA** OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 6 DE NOVEMBRO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.021, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 78, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(3º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 366, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.



(4º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.266, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(5º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.619 de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(6º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno do **Projeto de Lei nº 1.680 de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(7º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno do **Projeto de Resolução nº 73, de 1996**, de autoria do Deputado Filippeli e outros.

3 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela e Renato Rainha.

SECRETARIA: Deputados Peniel Pacheco e Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 15 horas e 25 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.



2 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.021, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Desafeta área pública de uso comum do povo na EQN 504/505 de Brasília - RA I, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado João de Deus.

APROVADO por votação em processo simbólico.

- Parecer favorável da Relatora da CEOF, Deputada Lúcia Carvalho. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Antônio José - CAFU, **APROVADO por votação em processo simbólico,**

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(2º) ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 78, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Concede desconto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(3º) ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 366, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o pólo de materiais de construção na Região Administrativa de Planaltina e estabelece normas de implantação".

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Miquéias Paz, sobre as emendas apresentadas pela CCJ. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.



(4º) ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.266, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a instalação de bombas de auto-serviço nos postos de combustível do Distrito Federal".

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(5º) ITEM 5; Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.619, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Institui a carta de fiança para servidores civis e militares do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Luiz Estevão. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Zé Ramalho. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Antônio José - CAFU. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(6º) ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.680, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre normas de construção para habitações coletivas nas áreas que menciona e dá outras providências".

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, com apresentação de emendas. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Parecer do Relator da CEOF, Deputado Zé Ramalho, acatando as emendas apresentadas pela CCJ. **APROVADO por votação em processo simbólico.**



- Parecer do Relator da CAS, Deputado Edimar Pireneus, acatando as emendas apresentadas pela CCJ. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(7º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 73, de 1996**, de autoria do Deputado Filippeli e outros, que "Estabelece prazos para tramitação do projeto de lei orçamentária anual para 1997".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Parecer favorável do Relator da Mesa Diretora, Deputado Peniel Pacheco. **APROVADO por votação em processo simbólico.**
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

3 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em **seguida**, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.021, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 78, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 366, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.



ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.266, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.619, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.680, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 73, de 1996**, de autoria do Deputado Filippeli e outros.

ITEM 8: Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 488, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 9: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 423, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 10: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 565, de 1995**, de autoria dos Deputados João de Deus e Luiz Estevão.

ITEM 11: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de S nº 581 de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 12: Discussão em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 647, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 793, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalhõ.

ITEM 13: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 708, de 1995**, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Manoelzinho.



ITEM 14: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 884, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 15: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 890, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 16: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 892, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 17: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 893, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 896, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 897, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 20: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 898, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 21: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 899, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 901, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão,

ITEM 23: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 924, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 24: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.165, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 25: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.181, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.



ITEM 26: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 30: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 31: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 32: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 33: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

ITEM 34: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1996**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.



ITEM 35: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 36: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 37: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 38: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1996**, de autoria dos Deputados Jorge Cauhy e Cláudio Monteiro.

ITEM 39: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Resolução nº 12, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 40: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 711, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 41: Votação do **Requerimento nº 1.073, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz e outros.

ITEM 42: Votação dos **Requerimentos nºs 1.074, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus; **1-075, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus; **1.078, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha e **1.088, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 43: Votação do **Requerimento nº 605, de 1996**, de autoria dos Deputados Zé Ramalho, Jorge Cauhy e outros.



ITEM 44: Votação do **Requerimento nº 705, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar e outros.

ITEM 45: Votação do **Requerimento nº 629, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 46: Votação do **Requerimento nº 881, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

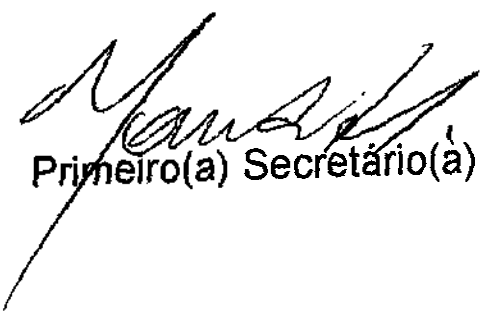
ITEM 47: Votação do **Requerimento nº 1.156, de 1996**, de autoria do Deputado Geraldo Magela e do **Requerimento nº 1.160, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 48: Votação do **Requerimento nº 619, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 22 minutos.)

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata.


Primeiro(a) Secretário(a)



(196) Em 20/11/96
Assessoria de Plenário
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

EM 6 DE NOVEMBRO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.021, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.021, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 78, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.



(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 78, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(5º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 366, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 366, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(7º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.266, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.266, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(9º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.619, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.619, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(11º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 73, de 1996**, de autoria do Deputado Filippeli e outros.

(12º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1996**, de autoria do Deputado Filippeli e outros.

(13º) **ITEM 8:** Votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 488, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.



(14°) **ITEM 9:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 423, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(15°) **ITEM 10:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 565, de 1995**, de autoria dos Deputados João de Deus e Luiz Estevão.

(16°) **ITEM 11:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 581, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(17°) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2° turno, do **Projeto de Lei nº 1.680, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(18°) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **Redação final do Projeto de Lei nº 1.680, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(19°) **ITEM 12:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 647, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.
Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 793, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(20°) **ITEM 13:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 708, de 1995**, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Manoelzinho.

(21°) **ITEM 14:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 884, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(22°) **ITEM 15:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 890, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



(23°) **ITEM 16:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 892, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(24°) **ITEM 17:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 893, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(25°) **ITEM 18:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 896, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(26°) **ITEM 19:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 897, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(27°) **ITEM 20:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 898, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(28°) **ITEM 23:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 924, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(29°) **ITEM 24:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.165, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(30°) **ITEM 25:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.181, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(31°) **ITEM 26:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.



(32º) ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(33º) ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(34º) ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(35º) ITEM 30: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

4 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA: Deputados Zé Ramalho e Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 16 horas e 22 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos,



2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.021 de 1996, de autoria do Executivo local que "Desafeta área pública de uso comum do povo na EQN 504/505 de Brasília - RA I, e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.021, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Desafeta área pública de uso comum do povo na EQN 504/505 de Brasília - RA I, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 78, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Concede desconto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 78, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Concede desconto do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 366 de 1995 de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o pólo de materiais de construção na Região Administrativa de Planaltina e estabelece normas de implantação". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(6º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 366, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o pólo de materiais de construção na Região Administrativa de Planaltina e **estabelece** normas de implantação". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.266, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a instalação de bombas de **auto-serviço** nos postos de combustível do Distrito Federal". **APROVADO** com 17 votos favoráveis, Houve 7 ausências.

(8º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.266, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a instalação de bombas de **auto-serviço** nos postos de combustível do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(9º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.619, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Institui a carta de fiança para servidores civis e militares do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(10º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.619, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Institui a carta de fiança para servidores civis e militares do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(11º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 73, de 1996**, de autoria do Deputado Filippeli e outros, que "Estabelece prazos para tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 1997". **APROVADO** com 17 votos favoráveis, Houve 7 ausências.

(12°) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1996**, de autoria do Deputado Filippeli e outros, que "Estabelece prazos para tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 1997". **APROVADA** nos termos do § 5° do art. 176 do Regimento Interno.

(13°) **ITEM 8:** Votação, em 1° turno, do **Projeto de Lei nº 488, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre o prazo de pagamento de IPVA relativo a veículos novos". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(14°) **ITEM 9:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 423, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a feira permanente de Taguatinga - RA III, e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(15°) **ITEM 10:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 565, de 1995**, de autoria dos Deputados João de Deus e Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a 'Etapas de Alimentação' da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(16°) **ITEM 11:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 581, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a instalação de feira livre entre a QE 42/44 do Guarará II". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(17°) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 2° turno, do **Projeto de Lei nº 1.680, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre normas de construção para habitações coletivas nas áreas que menciona e dá outras providências". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(18º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 1.680, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre normas de construção para habitações coletivas nas áreas que menciona e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(19º) **ITEM 12:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 647, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Proíbe a venda de cigarros, em estabelecimentos comerciais, a menores de 18 (dezoito) anos, restringe anúncios publicitários e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 793, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre as restrições à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto derivado do tabaco a menores de 18 anos". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(20º) **ITEM 13:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 708, de 1995**, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Manoelzinho, que "Cria o Setor de Mansões Norte na RA II e dá outras providências". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(21º) **ITEM 14:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 884, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brasília - RA I, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(22º) **ITEM 15:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 890, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(23°) **ITEM 16:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 892, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(24°) **ITEM 17:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 893, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(25°) **ITEM 18:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 896, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(26°) **ITEM 19:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 897, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(27°) **ITEM 20:** Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 898, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(28°) **ITEM 23:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 924, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Destina a área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada ao lado da divisa entre o Buriti II e III, acima do cemitério de Planaltina - RA VI, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros militares e dá outras providências". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(29°) **ITEM 24:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.165, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica da Vila Planalto e dá outras providências". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(30°) **ITEM 25:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.181, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Recanto das Emas - RA-XV, e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(31°) **ITEM 26:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao piloto Nelson Piquet". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(32°) **ITEM 27:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília 'post-mortem' ao ex-sindicalista Manoel Fernandes Malaquias". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(33°) ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao esportista ~~triatleta~~ Leandro Corieri de Macedo". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(34°) ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao empresário Mitri Moufarrege". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(35°) ITEM 30: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Maurício José Corrêa". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que a Presidência efetuou a correção da redação final do Projeto de Lei nº 2.279/96, acrescentando o texto do Anexo VI que não constava do processo.

4 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 57 minutos.)



Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE **TRAMITAÇÃO**, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.306, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar.

3 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados José Edmar e Manoelzinho.

SECRETARIA: Deputado Edimar Pireneus .

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 17 horas e 59 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT) e Xavier (sem partido).

1 -ABERTURA

O Deputado José Edmar, no exercício da Presidência :

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.



2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.306, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Cria a Vila Comunitária às margens da Via Estrutural e dá outras providências.

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Marco Lima.
NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

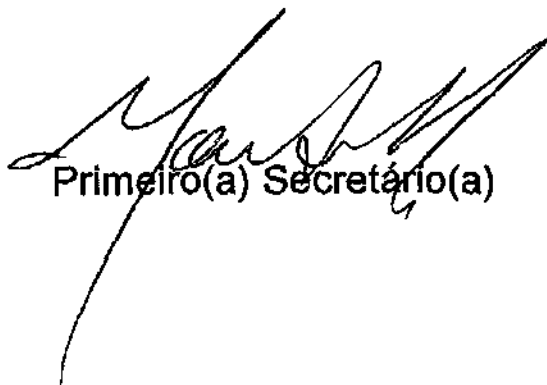
3 - ENCERRAMENTO

O Deputado **Manoelzinho**, no exercício da Presidência:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE **TRAMITAÇÃO**, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 13 DE NOVEMBRO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 74, de 1996**, de autoria da Mesa Diretora.

3 - ENCERRAMENTO



214

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado José Edmar.

SECRETARIA: Deputado Manoelzinho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRÉÂMBULO: As 17 horas e 42 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miqueias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Renato Rainha (PL) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Deputado José Edmar, **no exercício da Presidência:**

- Há número regimental, Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.



(215)

Em 20/11/96
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Eu Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



216

2 - ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 74**, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Regulamento da FASCAL - Anexo I da Resolução nº 38, de 1991".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Benício Tavares.

APROVADO por votação em processo simbólico.

- Parecer favorável do Relator da Mesa Diretora, Deputado Edimar Pireneus, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO por votação em processo simbólico.**

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

3 - ENCERRAMENTO

O Deputado José Edmar, **no exercício da Presidência:**

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 74**, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Regulamento da FASCAL - Anexo I da Resolução nº 38, de 1991".

Nada mais havendo a **tratar**, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 49 minutos.)



(217)

di do sm
do / 11 / 96
fls.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 85ª (OCTOGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 13 DE NOVEMBRO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADO DA MESA

3 - ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 74**, de autoria da Mesa Diretora.

4 - ENCERRAMENTO



218

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados José Edmar e Edimar Pireneus,

SECRETARIA: Deputados Manoelzinho e Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: As 17 horas e 49 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Filippelli (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Renato Rainha (PL) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Deputado José Edmar, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - COMUNICADO DA MESA

- **Requerimento nº 1.216, de 1996**, de autoria de vários Deputados.



219

LIDO
Em 20/11/20
19

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Eu Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata.


Primeiro(a) Secretário(a)



3 - ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Resolução nº 74**, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Regulamento da FASCAL - Anexo I da Resolução nº 38, de **1991**". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação do **Requerimento nº 1.216, de 1996**, de autoria de vários Deputados, que "Solicita a não-realização da Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 1996, para debater o PDOT". **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação da **redação final do Projeto de Resolução nº 74**, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Regulamento da FASCAL - Anexo I da Resolução nº 38, de 1991". **Aprovada por votação em processo simbólico.**

4 - ENCERRAMENTO

O Deputado **Edimar Pireneus**, no exercício da Presidência;

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 57 minutos.)



LIDO
20/11/26
RB

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE **TAQUIGRAFIA** E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE **TRAMITAÇÃO**, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA **130ª**
(CENTÉSIMA **TRIGÉSIMA**)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - LEITURA DAS ATAS

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.



2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 2:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 21, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros.

(2º) **ITEM 3:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 22, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros.

(3º) **ITEM 4:** Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 406, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(4º) **ITEM 5:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 501, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(5º) **ITEM 6:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 250, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

(6º) **ITEM 7:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 885, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(7º) **ITEM 11:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 900, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(8º) **ITEM 12:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 236, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(9º) **ITEM 13:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 667, de 1995**, de autoria do Deputados Edimar Pireneus e Luiz Estevão.



223

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(10º) **ITEM 14:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 557, de 1995**, de autoria do Deputado Zé Ramalho,

(11º) **ITEM 15:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 839, de 1993**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(12º) **ITEM 16:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.315, de 1994**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(13º) **ITEM 18:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 488, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.

(14º) **ITEM 19:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 423, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(15º) **ITEM 20:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 565, de 1995**, de autoria dos Deputados João de Deus e Luiz Estevão.

(16º) **ITEM 21:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 884, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(17º) **ITEM 22:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 890, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(18º) **ITEM 23:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 892, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.



(224)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(19°) ITEM 24: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 893, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão,

(20°) ITEM 25: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 896, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(21°) ITEM 26: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 897, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão,

(22°) ITEM 27: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 898, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(23°) ITEM 32: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 899, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(24°) ITEM 33: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 901, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(25°) ITEM 28: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 924, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Uma.

(26°) ITEM 29: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.165, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(27°) ITEM 30: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.181, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(28°) ITEM 31: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 711, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.



225

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(29°) ITEM 34: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(30°) ITEM 35: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(31°) ITEM 36: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.

(32°) ITEM 37: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(33°) ITEM 38: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(34°) ITEM 39: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(35°) ITEM 41: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(36°) ITEM 42: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha.

(37°) ITEM 43: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.



226

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(38°) ITEM 40: Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1996**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

(39°) ITEM 44: Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(40°) ITEM 45: Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(41°) ITEM 46: Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 19, de 1995**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

(42°) ITEM 47: Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 20, de 1995**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

(43°) ITEM 48: Discussão, em 1° turno, 4° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 705, de 1992**, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz e José Edmar.

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 927, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar, com o **Projeto de Lei nº 1.276, de 1994**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, e com o **Projeto de Lei nº 279, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(44°) ITEM 49: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 391, de 1992**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(45°) ITEM 50: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 906, de 1993**, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

(46°) ITEM 51: Discussão, em 1° turno, 3° dia, do **Projeto de Lei nº 1.074, de 1993**, de autoria do Deputado Pedro Celso.



227

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(47º) **ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.223, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(48º) **ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.225, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(49º) **ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.283, de 1994**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(50º) **ITEM 55:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 54, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.

(51º) **ITEM 56:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 187, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(52º) **ITEM 57:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 222, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(53º) **ITEM 58:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 400, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha.

(54º) **ITEM 59:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 425, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(55º) **ITEM 60:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 428, de 1995**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.

(56º) **ITEM 61:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 454, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli.

(57º) **ITEM 62:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 471, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

(58º) **ITEM 63:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 639, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques,

(59º) **ITEM 64:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 646, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar.



228

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(60°) **ITEM 65:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 732, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda.

(61°) **ITEM 66:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 741, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus,

(62°) **ITEM 67:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 757, de 1995**, de autoria dos Deputados Geraldo Magela e Lúcia Carvalho.

(63°) **ITEM 68:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 774, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(64°) **ITEM 69:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 828, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(65°) **ITEM 70:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 839, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima.

(66°) **ITEM 71:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.152, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(67°) **ITEM 72:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.170, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(68°) **ITEM 73:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.337, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

(69°) **ITEM 74:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.091, de 1996**, de autoria do Executivo.

(70°) **ITEM 75:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(71°) **ITEM 76:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça,



229

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(72º) ITEM 77: Discussão e votação das Moções nºs:

2.247, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

2.248, de 1996, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

2.249, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

2.250, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

2.251, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

2.252, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO



II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados José Edmar, Peniel Pacheco e Renato Rainha.

SECRETARIA: Deputados Manoelzinho, Marcos Arruda e Eurípedes Camargo.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 15 horas e 2 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Deputado Renato Rainha, no exercício da Presidência:

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE



2.1 - LEITURA DAS ATAS

- O Deputado Manoelzinho, no exercício do cargo de Primeiro Secretário, procede à leitura das Atas das 120^a, 123^a, 124^a, 125^a, 127^a Sessões Ordinárias e das 72^a, 73^a, 74^a, 75^a, 76^a, 77^a, 80^a e 81^a Sessões Extraordinárias, as **quais** são aprovadas sem observação.

2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 308, de 1996**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 310, de 1996**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 2.412, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- **Projeto de Lei nº 2.413, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 2.414, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 2.415, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Projeto de Lei nº 2.416, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 2.253, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.254, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.255, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.256, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.257, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.258, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Moção nº 2.259, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 2.260, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.



232

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Moção nº 2.261, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- **Moção nº 2.262, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima,
- **Moção nº 2.263, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Moção nº 2.264, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 2.265, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 2.266, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 2.267, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 2.268, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 2.269, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Píreneus,
- **Moção nº 2.270, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Píreneus.
- **Moção nº 2.271, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Píreneus.
- **Moção nº 2.272, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 2.273, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Píreneus.
- **Moção nº 2.274, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.275, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.276, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.277, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.278, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.279, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 2.280, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.281, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli.
- **Moção nº 2.282, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli,
- **Moção nº 2.283, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Requerimento nº 1.223, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Requerimento nº 1.224, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Píreneus.



233

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Requerimento nº 1.225, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.
- **Requerimento nº 1.226, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Requerimento nº 1.227, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.

2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

- Tece considerações a respeito da falta de *quorum* ocorrida ontem, dia 12, na sessão extraordinária, o que impediu a votação de projetos importantes.
- Afirma que o Parlamento é uma **oportunidade** para que cada Parlamentar e cada Partido possa dar uma contribuição para aperfeiçoar a relação do Estado com a sociedade.
- Acentua que a proposta da Vila Comunitária merece uma discussão no âmago da sociedade.
- Informa que o PDOT apresenta soluções para o problema da Estrutural.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Informa que recebeu servidores da segurança contratados pela Casa que o advertiram a respeito do edital de licitação para contratar serviços de vigilância armada e desarmada.
- Critica a medida, uma vez que o concurso público para a categoria já está em andamento.
- Solicita à Mesa Diretora que reavalie a questão e proceda de acordo com o disposto na Lei Orgânica.
- Julga que o Poder Legislativo tem de encontrar uma solução para o realinhamento da GAL, reivindicação justa dos servidores da Casa.



234

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

- Refere-se à matéria de capa "Uma outra realidade", publicada no *Correio Braziliense* de hoje, dia 13, que mostra o perfil dos "meninos de rua do Distrito Federal.

- Destaca a importância da discussão do problema na Casa e da busca de alternativas para que se possa atender as crianças.

- Parabeniza o jornal pela matéria.

- Destaca que o apelo encontra repercussão em programas como a Bolsa-Escola, reconhecidos por entidades internacionais, como o UNICEF.

- Afirma que existe uma atuação concreta do GDF para regularizar a situação dos moradores do Recanto das Emas.

- Considera que deve ser aberto um debate para a proposta de transformação da antiga Cidade Estrutural em Cidade Comunitária.

2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Considera irresponsável o uso do dinheiro público pelo GDF, DETRAN e DER para divulgar o anúncio "Em defesa da vida".

- Registra que conseguiu deferimento de liminar junto ao TJDF que determina a suspensão da veiculação do anúncio.

- Considera que a campanha de trânsito deve ser educativa.

- Frisa que a associação do DETRAN e do DER com empresas privadas para recolhimento de multas é um processo espúrio e que o fato de esconder câmeras para multar motoristas desrespeita as normas do Conselho Nacional de Trânsito.



235

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

- Cumprimenta o Deputado José Edmar, Presidente em exercício, pela convocação da sessão extraordinária de ontem, dia 12.

- Justifica a exacerbação de suas palavras, ontem, em função do clima emocional da sessão.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 2:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 21, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Dá nova redação ao § 2º do art. 247 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(2º) **ITEM 3:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 22, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Acrescenta o inciso IX ao art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(3º) **ITEM 4:** Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 406, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Recreativo Sucupira na Região Administrativa de Planaltina - RA VI e dá outras providências". **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(4º) **ITEM 5:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 501, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.



(5º) ITEM 6; Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 250, de 1995, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Ecológico e Vivencial de Candangolândia e dá outras providências". APROVADO com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(6º) ITEM 7: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº **885**, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Gama - RA II, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". APROVADO com 16 votos favoráveis e um voto contrário. Houve 7 ausências.

(7º) ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº **900**, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Guará - RA X, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". APROVADO com 17 votos favoráveis e um contrário. Houve 6 ausências.

(8º) ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº **236**, de **1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a destinação e ocupação das áreas ribeirinhas do Córrego de Samambaia, Região Administrativa da Samambaia (RA-XII) e dá outras providências". APROVADO com 13 votos favoráveis e 5 contrários. Houve 6 ausências.

(9º) ITEM 13: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº **667**, de 1995, de autoria do Deputados Edimar Pireneus e Luiz Estevão, que "Concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS), incidente sobre os produtos que menciona, e dá outras providências". APROVADO com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.



237

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(10°) **ITEM 14:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 557, de 1995**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Concede isenção do Imposto sobre a Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) nos casos que especifica". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(11°) **ITEM 15:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 839, de 1993**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Cria junto ao ensino supletivo do Distrito Federal o Programa de Apoio à Profissionalização". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(12°) **ITEM 16:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.315, de 1994**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Destina as áreas ocupadas pela PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento a projetos de colonização rural com base em propriedades familiares e dá outras providências". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(13°) **ITEM 18:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 488, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre o prazo de pagamento de IPVA relativo a veículos novos". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(14°) **ITEM 19:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 423, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a feira permanente da RA III - Taguatinga e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis, 3 votos contrários e uma abstenção. Houve 4 ausências.



238

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(15º) ITEM 20: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 565, de 1995**, de autoria dos Deputados João de Deus e Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a 'Etapa de Alimentação' da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências". APROVADO com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(16º) ITEM 21: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 884, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brasília - RA I, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(17º) ITEM 22: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 890, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(18º) ITEM 23: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 892, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(19º) ITEM 24: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 893, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**



239

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(20°) **ITEM 25:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 896, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(21°) **ITEM 26:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 897, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(22°) **ITEM 27:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 898, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(23°) **ITEM 32:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 899, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(24°) **ITEM 33:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 901, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". **APROVADO por votação em processo simbólico.**



240

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(25°) **ITEM 28:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 924, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Uma, que "Destina a área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada ao lado da divisa, entre o Buriti II e III, acima do cemitério de Planaltina - RA VI, para assentamento habitacional de policiais militares e bombeiros militares e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(26°) **ITEM 29:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.165, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica da Vila Planalto e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(27°) **ITEM 30:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.181, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre autorização para a implantação da biblioteca pública do Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(28°) **ITEM 31:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Lei nº 711, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Muda a destinação do lote que especifica, na cidade-satélite do Gama, e dá outras providências". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(29°) **ITEM 34:** Discussão, em 2° turno, 2° dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.



241

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(30º) **ITEM 35:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao piloto Nelson Piquet". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(31º) **ITEM 36:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília, *post-mortem*, ao ex-sindicalista Manoel Fernandes Malaquias". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(32º) **ITEM 37:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao esportista triatleta Leandro Corieri de Macedo". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(33º) **ITEM 38:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao empresário Mitri Moufarrege". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(34º) **ITEM 39:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Maurício José Corrêa". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(35º) **ITEM 41:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Divino Gonçalves dos Santos". **APROVADO por votação em processo simbólico.**



(36°) **ITEM 42:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Professor Frederico Adolfo Simões Barbosa". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(37°) **ITEM 43:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadã Honorária de Brasília à Presidenta do CONEN/DF, Sr^a. Cândida Rosilda de Melo Oliveira". **APROVADO por votação em processo simbólico.**

(38°) **ITEM 40:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1996**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Homologa os Convênios ICMS nºs 105/95, 107/95 e 114/95". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(39°) **ITEM 44:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Susta os efeitos do Decreto nº 17.128, de 31 de janeiro de 1996, do Sr. Governador do Distrito Federal". **RETIRADO DE PAUTA.**

(40°) **ITEM 45:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Susta os efeitos do Decreto nº 17.316, de 25 de abril de 1996, do Sr. Governador do Distrito Federal". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(41°) **ITEM 46:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 19, de 1995**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Nega licença ao Tribunal Regional Eleitoral para processar o Deputado Distrital Edimar Pireneus Cardoso". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.



243

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(42°) ITEM 47: Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 20, de 1995**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Nega licença ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para processar o Deputado Distrital João de Deus da Silva **Carvalho**". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(43°) ITEM 48: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 705, de 1992**, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz e José Edmar, que "Dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros, das estações e dos terminais do metrô".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 927, de 1993**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a regulamentação da utilização de propagandas nos veículos do serviço de transporte individual de passageiros ou bens (táxis) no Distrito Federal e dá outras providências"; com o **Projeto de Lei nº 1.276, de 1994**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre a regulamentação da propaganda nos veículos de transportes coletivos e dá outras providências"; e com o **Projeto de Lei nº 279, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Autoriza o Poder Executivo a permitir a publicidade comercial nos táxis, ônibus coletivos e kombis de transporte alternativo do Distrito Federal". **DISCUTIDO**.

(44°) ITEM 49: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 391, de 1992**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Determina que os alarmes de incêndio usados nos prédios públicos e particulares devam conter dispositivos sonoros e luminosos". **DISCUTIDO**.

(45°) ITEM 50: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 906, de 1993**, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Regulamenta a composição das comissões de licitação no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal". **DISCUTIDO**.



(46°) **ITEM 51:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.074, de 1993**, de autoria do Deputado Pedro Celso, que "Dispõe sobre o Conselho de Transportes do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(47°) **ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.223, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Altera o art. 15 da Lei nº 41, de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(48°) **ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.225, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre autorização distrital para porte de arma de fogo de uso permitido, no Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(49°) **ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.283, de 1994**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Autoriza a instituição dos Centros de Atendimento Médico Maternal e Infantil no Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(50°) **ITEM 55:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 54, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(51°) **ITEM 56:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 187, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede transporte gratuito às pessoas reconhecidamente pobres, em atendimento a convocações das autoridades judiciária e policial, da Defensoria Pública e do Ministério Público do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**



245

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(52°) **ITEM 57:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 222, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação em Direitos Humanos nos cursos de formação, reciclagem e treinamento dos policiais e agentes de trânsito do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(53°) **ITEM 58:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 400, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a criação de área para embarque e desembarque de alunos do transporte coletivo escolar". **DISCUTIDO.**

(54°) **ITEM 59:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 425, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a transferência de percentual da receita para o DETRAN/DF". **DISCUTIDO.**

(55°) **ITEM 60:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 428, de 1995**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Dispõe sobre a exigência de garantia real de reabilitação/recuperação de área degradada por empreendimentos que exploram recursos minerais no Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(56°) **ITEM 61:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 454, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a iniciativa privada para a implantação do Plano Diretor do Parque Areal". **DISCUTIDO.**

(57°) **ITEM 62:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 471, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o programa de incentivo à criação de pássaros em Brasília-DF". **DISCUTIDO.**



(58°) **ITEM 63:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 639, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Autoriza a fixação, pelo Governo do Distrito Federal, da população do conjunto de ocupações residenciais da Granja do Torto, na 1ZUR2, Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(59°) **ITEM 64;** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 646, de 1995**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Avenida Comercial do Paranoá e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(60°) **ITEM 65;** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 732, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reserva área para implantação do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias na Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(61°) **ITEM 66:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 741, de 1995**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Superior de Segurança Pública do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(62°) **ITEM 67:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 757, de 1995**, de autoria dos Deputados Geraldo Magela e Lúcia Carvalho, que "Cria a 'Bolsa Brasília de Produção Literária' e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(63°) **ITEM 68:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 774, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Altera a redação do inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 411, de 15/1/93, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(64°) **ITEM 69:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 828, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre a presença de médico nos clubes recreativos do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO.**



247

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(65°) **ITEM 70:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 839, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dispõe sobre a remessa de laudos do Instituto Médico Legal (IML), que contiverem indícios de tortura, na forma que especifica". **DISCUTIDO.**

(66°) **ITEM 71:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.152, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Proíbe a utilização de tubos flexíveis para o armazenamento de comestíveis e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(67°) **ITEM 72:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.170, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a doação de equipamentos de informática às escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(68°) **ITEM 73:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.337, de 1996**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário da Asa Sul e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(69°) **ITEM 74:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 1.091, de 1996**, de autoria do Executivo, que "Dá a denominação de 'Parque Dona Sarah Kubitscheck' ao 'Parque Recreativo Rogério Pithon Farias' e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(70°) **ITEM 75:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília, *post-mortem* ao ex-governador de Brasília, o engenheiro Elmo Serejo Farias". **DISCUTIDO.**



248

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(71) **ITEM 76:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Homologa os Convênios ICMS nºs 23/92, 38/95, 42/95, 47/95 e 52/95, celebrados entre o Governo do Distrito Federal e demais unidades da Federação sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)". **DISCUTIDO.**

(72º) **ITEM 77: Discussão e votação** das Moções nºs:

2.247, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure que Reivindica providências ao Poder Executivo do Distrito Federal no sentido de construir **quebra-molas** e colocar sonorizadores nas **vias** de rolamento da cidade-satélite de Santa Maria".

2.248, de 1996, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU que "Sugere ao Poder Executivo, por meio do Secretário de Educação do DF, que **seja** garantido percentual mínimo de vagas nas primeiras séries do ensino médio dos cursos profissionalizantes para alunos que não sejam da rede pública de ensino do DF".

2.249, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure que Cumprimenta a Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Quadra 103, em Santa Maria, pela inauguração do seu templo".

2.250, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure que **Formula aplausos e** Parabéns à Polícia Militar e à comunidade da FERCAL pela criação da Guarda-Mirim".

2.251, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure que **Formula** aplausos e parabéns ao DETRAN pelo novo serviço de transito que margeia a cidade-satélite de Taguatinga".



249

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2.252, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Repudia a atitude discriminatória praticada pelo Doutor Romualdo Silveira Filho, Diretor do Hospital Regional da Ceilândia, contra os servidores portadores de deficiência *visual*, lotados na Unidade de Radiologia daquele Hospital".

APROVADAS com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Registra a presença dos professores e alunos das 5ª e 6ª séries da Escola-Classe 405 Norte.

5 - ENCERRAMENTO

O Sr. Deputado José Edmar, **no exercício da Presidência**:

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a **realizar-se em seguida**, com esta Ordem do Dia:

ITEM ÚNICO: Discussão e **votação**, em 1º turno do **Projeto de Resolução nº 74**, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta parágrafo único ao **art. 2º** do Regulamento do FASCAL - Anexo I da Resolução nº 38, de 1991".

Nada mais havendo a **tratar**, declaro encerrada a presente sessão.

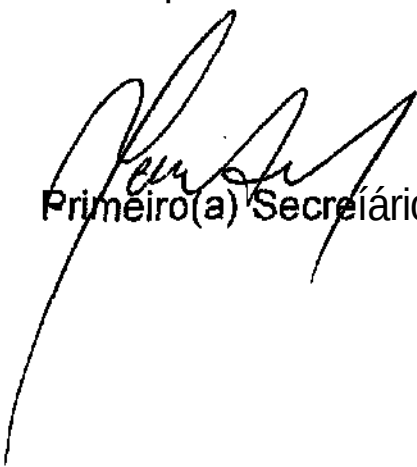
(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.)



250

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Eu Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata.


Primeiro(a) Secretário(a)



257

LIDO
Em 20/11/96
Assessoria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE **TRAMITAÇÃO**, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 131ª
(CENTÉSIMA **TRIGÉSIMA** PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 1996.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PSDB.

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome da bancada do PMDB.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.



252

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT)

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

3.1 - COMPOSIÇÃO DA MESA

**PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF, DEPUTADO
GERALDO MAGELA**

**PRÊMIO NOBEL DA PAZ, JORNALISTA JOSÉ RAMOS HORTA
DEPUTADO FEDERAL ALDO ARANTES (PC do B)**

**3.2 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF, DEPUTADO
GERALDO MAGELA**

**3.3 - PRONUNCIAMENTO DO PRÊMIO NOBEL DA
PAZ, JORNALISTA JOSÉ RAMOS HORTA**



253

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3.4 - PRONUNCIAMENTOS DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome do PC do B.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da bancada do PT.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

4 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do veto total ao **Projeto de Lei nº 164, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

5 - ENCERRAMENTO



254

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA: Deputado Marcos Arruda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

PREÂMBULO: Às 15 horas e 8 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Uma (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Renato Rainha (PL), Xavier (sem partido) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE



2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da bancada do PSDB.

- Demonstra alegria com o retorno do Deputado Geraldo Magela à Casa, após núpcias.

- Afirma que a Medida Provisória enviada ao Congresso Nacional, a qual **reduz** a carga tributária de micro e pequenas empresas, evitará fraudes e falências.

- **Apresenta**, em nome dos demais parlamentares do PSDB, congratulações ao Presidente da República pela Medida Provisória.

- Comenta que foi coordenador das discussões relativas ao Imposto Único no Distrito Federal.

DEPUTADO ODILON AIRES, em nome da bancada do PMDB.

- **Anuncia** a vitória do PMDB nas últimas eleições e afirma que seu partido continua sendo o maior do País.

- Comenta que o PSDB está tomado por corrupção.

- Recrimina a venda da Cia. Vale do Rio Doce, uma empresa respeitada no mundo inteiro.

- Registra que a reeleição para a Presidência da República é uma moeda de troca e que, caso **reeleito**, o Presidente Fernando Henrique Cardoso venderá a **Amazônia** para os estrangeiros.

- Declara-se contrário à reeleição para a Presidência da República.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO, como Líder do Governo.

- Registra publicação de matéria informativa acerca das condecorações recebidas pelo Governador Cristovam Buarque pelo programa **Bolsa-Escola**.

- **Destaca** que o SESI, o Unicef, a Fundação Ford e a Fundação Getúlio Vargas já reconheceram esse programa social que beneficia cerca de 35.000 crianças no DF.



256

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Informa que a bancada do PT discutiu a situação dos aposentados que terão de optar pela aposentadoria ou pela remuneração do cargo **efetivo**, em decorrência da Medida Provisória do Presidente da República.

- Saúda professores e alunos da Escola-Classe nº 1 do Gama.

- Comunica que o Deputado Wasny de Roure se encontra em um seminário no Chile.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.

- Afirma que a visita dos professores e alunos da Escola-Classe nº 1 do Gama é motivo de alegria.

- Informa que o projeto Cidadão do Futuro é de autoria do Deputado Geraldo Magela.

- Parabeniza o Deputado Odilon Aires por seu posicionamento contrário à reeleição para a Presidência da República.

- Acusa o Presidente Fernando Henrique de estar entregando o Brasil às multinacionais.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Comenta que o líder do PT enviou ao Governador um documento solicitando que aguarde decisão do Supremo Tribunal Federal antes de definir a situação dos aposentados que ocupam cargos efetivos.

- Saúda o GDF pela campanha contra a violência no trânsito e lembra que a cidade tem uma concepção e um modelo desfavoráveis ao pedestre.

- Felicita o GDF e o DETRAN pela iniciativa que deve coibir os assassinatos do trânsito do DF.



257

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Informa que o Supremo Tribunal Federal manteve a decisão do Presidente da República de desapropriar a Fazenda Barriguda, em Buritis - MG, um dos maiores latifúndios improdutivos do País.

- Declara que a CLDF, ao homenagear o Prêmio Nobel da Paz, jornalista José Ramos Horta, aborda a questão da soberania dos povos do mundo.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT)

- Declara que hoje, 18 de novembro, é uma data significativa, porque marca o início da semana em homenagem ao líder negro Zumbi dos Palmares.

- Refere-se à entrega do Prêmio Nobel da Paz ao jornalista José Ramos Horta, por sua luta em defesa do povo do Timor Leste.

- Afirma a importância desta Casa ao trazer à discussão causas sociais, como a libertação dos povos e das raças.

- Conclama as Câmaras de Vereadores dos Estados a discutirem essa questão.

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Comunica que os alunos da 3ª série da Escola-Classe nº 1 do Gama estão presentes nas galerias, participando do Projeto Cidadão do Futuro.

-Anuncia a visita do Prêmio Nobel da Paz de 1996, jornalista José Ramos Horta, e do Deputado Federal Aldo Arantes (PC do B), presidente do Grupo Parlamentar Pró-Timor Leste.

- Registra as seguintes presenças:

. Vice-Presidente da Federação Internacional de Jornalistas, Carlos Alberto Almeida.

. Presidente da Casa de Portugal de Campinas, Celso Semedo Fernandes.

. Professor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Carlos de Aquino Pereira.



258

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

. Engenheiro-químico da Unicamp, Sr. Wagner dos Santos Oliveira.

. Assessor do homenageado, Luiz Cardoso de Noronha.

- Comunica que, por solicitação do Deputado Antônio José - CAFU, a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra realizar-se-á na próxima 4ª feira, dia 27, às 10 horas.

3.1 - COMPOSIÇÃO DA MESA

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF, DEPUTADO GERALDO MAGELA

PRÊMIO NOBEL DA PAZ, JORNALISTA JOSÉ RAMOS HORTA
DEPUTADO FEDERAL ALDO ARANTES (PC do B)

3.2 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF, DEPUTADO GERALDO MAGELA

- Informa que a visita decorre dos trabalhos realizados pelos comitês de defesa da independência do Timor Leste.

- **Agradece** o empenho do Centro de Estudos Portugueses, da Unicamp, e da Universidade Católica de Campinas.

- **Afirma** que a CLDF já teve a oportunidade de discutir a situação do povo do Timor Leste, em Comissão Geral.

- Ressalta que a Casa é formada por vários partidos - governistas e oposicionistas -, mas todos os 24 parlamentares acreditam na autodeterminação dos povos e a defendem.

-Assegura que é uma honra receber o jornalista José Ramos Horta no momento em que a outorga do título vem coroar a luta do povo timorense pela liberdade, demonstrando o apoio a essa justa causa.



- Frisa que os deputados distritais têm esta visão clara: defesa da independência do povo do Timor Leste é defesa da democracia.

3.3 - PRONUNCIAMENTO DO PRÊMIO NOBEL DA PAZ, JORNALISTA JOSÉ RAMOS-HORTA

- **Agradece** a acolhida e a concessão do título de Cidadão Honorário de Brasília a Xanana Gusmão, líder do povo timorense, preso no mesmo dia em que se comemora a morte do grande combatente Zumbi dos Palmares.

- Saúda os alunos presentes nas galerias e informa que o Timor Leste é a única garantia da continuidade do povo lusófono na Ásia.

- Registra a solidariedade do Brasil ao povo timorense.

- Afirma ser importante que todos os países de língua portuguesa assumam essa luta.

3.4 - PRONUNCIAMENTOS DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ, em nome do PC do B,

- Declara ser um prazer participar desta homenagem ao jornalista José Ramos Horta, porque há algum tempo poucas pessoas assumiam a luta em defesa do povo timorense.

- Afirma que **hoje**, em virtude da outorga do Prêmio Nobel da Paz, o mundo reconhece a importância dessa luta.

- Entrega moção de sua autoria, aprovada nesta Câmara, reconhecendo o esforço do jornalista e do Bispo de Dili, Dom Carlos Filipe Ximenes Belo, líderes da luta e resistência do povo do Timor Leste.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da bancada do PT.

- Reporta-se a relatório do Governo do Timor Leste que afirmava querer **desmistificar** a situação local.

- Questiona as colocações da Indonésia acerca do mito Timor Leste, em face da exploração e do massacre do povo timorense e, principalmente, do Prêmio Nobel da Paz.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

- Afirma que foi uma honra participar da sessão em homenagem ao grande líder da resistência e independência do Timor Leste, Xanana Gusmão.

- Declara que todos conhecem a luta do povo timorense e sabem do genocídio praticado pela Indonésia.

- Parabeniza o jornalista e diz que Brasília hoje está unida, através de seus representantes, para homenageá-lo.

4 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do veto total ao **Projeto de Lei nº 164, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação dos Conselhos Regionais de Assistência Social nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências. **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

5 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 47 minutos.)



261

L I D O

Em ____/____/____.

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Eu Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
20 / 11 / 96	17h	Ord.	25.4

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
Célia Franca	Edson	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOSÉ EDMAR) - O Expediente lido vai à publicação.

Nada mais havendo a **tratar**, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h5min.)